



Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e conservação, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, bem como dos órgãos vinculados: AGENFA, Conselho Tutelar e DMT, pelo período de 06 (seis) meses, na modalidade de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preço (SRP).

2. DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1. Quantitativo e Descritivo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
001	AÇUCAR 5 Kg - Açúcar cristal, branco de 1º qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 5 quilos, hermeticamente fechada, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.	PCT	188	R\$ 16,01	R\$ 3.009,88
002	ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS, ACONDICIONADA EM PET DE 500 ML, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES.	UNIDADE	744	R\$ 1,60	R\$ 1.190,40
003	ÁGUA SANITÁRIA- Embalagem de 1 litro, desinfetante de uso geral, elimina bactérias, alveja e desinfeta, com data de fabricação e validade na embalagem.	UNIDADE	126	R\$ 2,76	R\$ 347,76
004	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% INPM – COM AÇÃO ANTISSEPTICA, COM 70% DE ÁLCOOL ETÍLICO, COM ELIMINAÇÃO DE 99,9%	UN	90	R\$ 7,01	R\$ 630,90



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

	DAS BACTÉRIAS, COM FRASCO DE 1000ML.				
005	ÁLCOOL LÍQUIDO 46,2° DE PUREZA, ESPECIFICAÇÕES: - TIPO DO PRODUTO: ÁLCOOL LÍQUIDO - CONCENTRAÇÃO: 46,2° - CAPACIDADE: 1 LITRO - COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, ÁGUA.	UNIDADE	16	R\$ 5,91	R\$ 94,48
006	BALDE PLÁSTICO 20 LTS	UNIDADE	1	R\$ 16,69	R\$ 16,69
007	BALDE- plástico de pedreiro 12 litros	UNIDADE	3	R\$ 11,75	R\$ 35,25
008	BISCOITO DOCE DE COCO 600 GR - TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, ISENTOS DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALADO HERMETICAMENTE, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	208	R\$ 5,48	R\$ 1.138,80
009	BOLACHA ÁGUA E SAL - 400GR -De acordo com as NTA 02 e 48. A composição básica do biscoito são os seguintes elementos: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, açúcar, leite, fermento biológico e estabilizante lecitina de soja. Embalagem, em pacotes com dupla embalagem contendo 400g, reembalados em caixas de papelão reforçado de 8 a 10kg. No rótulo deverá constar a denominação "biscoito", seguido de sua classificação e	PCT	62	R\$ 4,39	R\$ 272,18



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

	Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade: No mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Obs: Na data da entrega a fabricação/ embalagem do produto deverá ser de no máximo 30 dias				
010	BOLACHA DE MAIZENA 400GR - De acordo com as NTA 02 e 48. . A composição básica do biscoito são os seguintes elementos: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, sal refinado, aroma artificial e estabilizante lecitina de soja e soro de leite. Embalagem, em pacotes com dupla embalagem contendo 400 g, reembalados em caixas de papelão reforçado de 8 a 10 kg cada caixa. No rótulo deverá constar a denominação "biscoito", seguido de sua classificação e Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade: No mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Obs: Na data da entrega a fabricação/ embalagem do produto deverá ser de no máximo 30 dias.	PCT	100	R\$ 4,16	R\$ 415,50
011	BORRACHA PARA RODO DE ALUMINIO 50 CM	UN	5	R\$ 4,29	R\$ 21,45
012	BORRACHA PARA RODO DE ALUMINO 60CM	UNIDADE	2	R\$ 4,28	R\$ 8,56
013	CAFÉ EM PÓ - TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, PROCEDENTE DE GRÃOS SÃOS, LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS, ACONDICIONADO EM PACOTE, ÍNTEGRO,	UN	496	R\$ 24,59	R\$ 12.196,64



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

	RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO LÍQUIDO, EMBALADOS EM PACOTES DE 500GR. DAS MARCAS SOUZA, FLOR DA SERRA OU BRASILEIRO				
014	CAMOMILA - Folhas e flores de camomila desidratada e moída. Embalagem plástica atóxica e hermeticamente fechada contendo de 06 a 10 gramas do produto.	PCT	40	R\$ 1,80	R\$ 72,00
015	CANELA EM RAMA - Embalados hermeticamente em pacotes individuais contendo 10g de produto. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, data de fabricação, lote e validade.	PCT	265	R\$ 1,84	R\$ 487,60
017	CHA – CAIXA COM 10 SACHES – SABORES (MAÇÃ, FRUTAS VERMELHAS, CIDREIRA-LARANJA E LIMÃO, MAÇÃ E CANELA, AMORA-MIRTILO-BAUNILHA, MARACUJÁ- LARANJA-GENGIBRE, LARANJA E LIMÃO).	UN	10	R\$ 4,19	R\$ 41,90
018	CHA DE ERVA DOCE 20 GR - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, SEM TRAÇOS BRANCOS OU MOFO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, INTACTA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	40	R\$ 2,00	R\$ 79,80
019	CHÁ MATE 250GR- A GRANEL RENDIMENTO 15	CX	11	R\$ 4,10	R\$ 45,05



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

	LITROSPORÇÃO 200 ML VALOR ENERGETICO 60KCAL=252KJ CARBOIDRATOS 15G SODIO 14MG POTASSIO 47 MG				
020	Chocolate em pó 400g. Que contem açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, aromatizantes emulsificante e lecitina de soja. 1ª qualidade	UNIDADE	2	R\$ 5,21	R\$ 10,42
021	COADOR DE PANO GRANDE P/ CAFÉ	UNIDADE	6	R\$ 3,11	R\$ 18,63
022	COPO DESCARTAVEL 180ml	PCT	600	R\$ 5,15	R\$ 3.090,00
023	COPO DESCARTAVEL 50ML 100 X 1	PCT	100	R\$ 2,30	R\$ 229,50
024	COPO DESCARTÁVEL; POLIESTIRENO; COM CAPACIDADE DE 200ML;ACONDICIONADO EM MANGAS C/100 COPOS, AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO,QUANTIDADE; E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO (1,98GRAMAS); OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR.	PCT	130	R\$ 5,36	R\$ 696,15
025	CRAVO DA INDIA 10 GR - CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO	PCT	110	R\$ 1,83	R\$ 201,30



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

	COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10G. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
026	DESINFETANTE CONTENDO NO MÍNIMO 1000ML DIVERSAS FRAGÂNCIAS (LIMÃO, LAVANDA, EUCALIPTO ENTRE OUTROS)	UNIDADE	207	R\$ 3,86	R\$ 797,99
027	DESODORANTE DE AR SPRAY 400 ML	UNIDADE	59	R\$ 11,21	R\$ 661,39
028	DETERGENTE LIMPA ALUMÍNIO 500ML	UNIDADE	10	R\$ 2,66	R\$ 26,60
029	DETERGENTE LIQ. NEUTRO 500ML - COMPONENTE ATIVO /TENSOATIVO ANIÔNICO (LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO), GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CORANTES E VEÍCULO. DAS MARCAS YPE, LIMPOL OU MINUANO	UNIDADE	252	R\$ 1,70	R\$ 428,40
030	ERVA DOCE 20 GR - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, SEM TRAÇOS BRANCOS OU MOFO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, INTACTA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	160	R\$ 2,00	R\$ 319,20
031	ESCOVA SANITÁRIA	UNIDADE	5	R\$ 4,37	R\$ 21,83
032	ESPONJA DE LÃ DE AÇO FINA 14X1	FRD	24	R\$ 19,26	R\$ 462,24
033	ESPONJA P/ LAVAR LOUÇAS DUPLA FACE	UNI	109	R\$ 0,70	R\$ 75,76



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

034	FLANELA AMARELA PARA LIMPEZA 40X60CM	UN	92	R\$ 3,06	R\$ 281,52
035	FOSFORO 10X1	PCT	12	R\$ 3,85	R\$ 46,14
036	GUARDANAPO DE PAPEL 50X01	PCT	15	R\$ 3,04	R\$ 45,53
037	INSETICIDA SPRAY INSETOS RASTEIROS AEROSSOL - CONTENDO NO MINIMO 360ML. MATA DIVERSOS TIPOS DE INSETOS: MOSQUITOS (INCLUSIVE O MOSQUITO DA DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA), PERNILONGOS, MURIÇOCAS, CARAPANÃS, MOSCAS, BARATAS, ARANHAS E PULGAS. MARCAS: SBP, BAYGON OU RAID	UNIDADE	10	R\$ 11,45	R\$ 114,45
038	ISQUEIRO A GAS COMPRIMENTO: 2,5 CM. LARGURA: 1,2 CM. ALTURA: 8 CM	UNIDADE	6	R\$ 4,59	R\$ 27,51
039	LEITE INTEGRAL 1 LT - LEITE INTEGRAL UHT HOMOGENEIZADO E EMBALADO EM CAIXA DE 01 (UM) LITRO MULTILAMINADA, CARTONADA, ASSÉPTICA, IMPERMEÁVEL AO AR, LUZ E MICRO- ORGANISMOS. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM QUANDO ENTREGUE NA QUANTIDADE SOLICITADA: A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	LT	1488	R\$ 6,09	R\$ 9.061,92
040	LIMPA PEDRA 2 LTS - PARA LIMPEZA PESADA E REMOÇÃO DE SUJEIRAS EM PEDRAS E PISOS RÚSTICOS (NÃO ESMALTADOS) EMBALAGEM DE 2L .	UNIDADE	80	R\$ 8,80	R\$ 703,60
041	LIMPADOR MULTI-USO 500 ML - EFICAZ NA	UNIDADE	72	R\$ 3,19	R\$ 229,32



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

	LIMPEZA E REMOÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE SUJEIRA; COMPOSTO COM CLORETO DE ALQUIL POLIGLIOL, ÉTER AMÔNIO, SOLVENTE, TENSOATIVO CATIÔNICO ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, FRAGÂNCIA E ÁGUA .				
042	LUSTRA MÓVEIS 200 ML CERAS, SILICONES, EMULSIFICANTES, ESPESSANTE, CONSERVANTE, SOLVENTE ALIFÁTICO, COADJUVANTE, FRAGANCIA E AGUA.	UNIDADE	12	R\$ 4,93	R\$ 59,10
043	MARGARINA 500GR-VEGETAL COM SAL: Margarina cremosa em potes plásticos de 500g com sal. Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluída contendo obrigatoriamente os ingredientes leite, seus constituintes, sem gordura trans, óleos e/ou gorduras comestíveis, sal e água, deverá conter no mínimo 60% de lipídios. Produzida a partir da interesterificação dos ácidos graxos, recebendo assim, comercialmente, a designação "livre de gordura trans". Pode conter vitaminas e outras substâncias permitidas, desde que estejam no rótulo. Suas condições devem estar de acordo com a NTA 02 e 50. Margarina fabricada a partir de matérias primas selecionadas, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. No rótulo deverá constar a denominação do produto e sua classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem de plástico, atóxico, individual com 500 g.	UNIDADE	202	R\$ 6,51	R\$ 1.314,01



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

	Validade: No mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá consta				
044	MILHO P/ PIPOCA C/ 500 G- De primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas.	PCT	12	R\$ 3,89	R\$ 46,68
045	MORTADELA FATIADA BOLONHESA - ISENTA DE BOLORES (MANCHAS ESVERDEADAS COM PONTOS BRANCOS E CINZAS), DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS.	KG	110	R\$ 48,16	R\$ 5.297,05
046	MUSSARELA FATIADA - ISENTA DE BOLORES (MANCHAS ESVERDEADAS COM PONTOS BRANCOS E CINZAS), DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS.	KG	80	R\$ 50,03	R\$ 4.002,40
047	ÓLEO DE SOJA REFINADO Óleo refinado de soja sem colesterol, tendo sofrido processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não e desodorização. Deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. Preparado a partir de grãos de soja são e limpos. Sem conservantes. Livre de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Suas condições deverá estar de acordo com a NTA 02 e 50. Na rotulagem deverá conter as indicações correspondentes à classificação e designação - Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem em PETs de 900ml intactas	UNIDADE	5	R\$ 7,66	R\$ 38,30



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

	reembaladas em caixas de papelão com 20 latas cada ou PETs. (embalagem de polietileno tereftalato rígida) Validade: No mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Obs: Na data da entrega a fabricação/ embalagem do produto deverá s				
048	PÁ P/ LIXO COM CABO LONGO COM DIMENSOES MINIMAS DE L: 27,6 CM C: 25CM DA PÁ E CABO COM NO MINIMO 90 CM	UNIDADE	5	R\$ 7,53	R\$ 37,65
049	PANO DE PRATO FELPUDO, 100% ALGODÃO 0,40 X ,060 CM, DAS MARCAS BUETNNER, KARSTERN OU TECA	UNIDADE	62	R\$ 3,99	R\$ 247,38
050	PANO LIMPEZA MULTIUSO LUXO ROLO 300M PICOTADO	ROLOS	12	R\$ 67,44	R\$ 809,28
051	PÃO DE 50 GR TIPO FRANCÊS - AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO DEVERÃO ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE; SEM SINAIS DE MOFO; TER ASPECTO, COR, SABOR, CHEIRO E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO NOVO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO.	KG	1790	R\$ 13,41	R\$ 23.994,95
052	PAPEL HIGIENICO NEUTRO, 30MT, BRANCO, FOLHA DUPLA DE 1ª QUALIDADE FARDO COM 64 ROLOS.	FRD	120	R\$ 84,48	R\$ 10.137,00
053	PREPARO SOLIDO PARA REFRESCO 25GR AÇUCAR	UNI	36	R\$ 0,70	R\$ 25,20



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

	MARTODEXTRINA POLPA DE FRUTAS DESIDRATADA, TERRO, VITAMINA C, VITAMINA A, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, REGULADORES DE ACIDEZ: ACIDO FUMARICO E CITRATO DE SÓDIO ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICALCICO, EDULCORANTE: ASPARTAME E SACARINA SÓDICA, ESPESSANTES: GOMAS GUAR E XANTANA AROMATIZANTE AROMA SINTETICO IDENTICO AO NATURAL CORANTES ARTIFICIAIS: VERMELHO 40, BORDEAUX S. E AZUL BRILHANBTE E FCF, ESPUMANTE EXTRATNTTO DE QUILAIA E CORANTE INORGANICO DIOXIDO DE TITANIO NÃO CONTENDO GLUTEM, FENIL ETONURICOS: CONTEM FENILALANINA, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICO.				
054	PRESUNTO MAGRO COZIDO FATIADO; PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE; PROVENIENTE DE CARNE SUÍNA 100% PERNIL, SAL, ESPECIARIAS NATURAIS E ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE – SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; SEM CAPA DE GORDURA; BAIXO TEOR DE SÓDIO; COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS; ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DEVERÃO ESTAR FATIADOS, EM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 20 G CADA, RESFRIADOS E DIVIDIDOS EM SACO PLÁSTICO LEITOSO, ATÓXICO, A VÁCUO	KG	50	R\$ 28,10	R\$ 1.404,75



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

	OUCRYOVAC, LACRADA, SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM FUROS E SEM ACÚMULOS COM RÓTULO ADESIVO EM PACOTES DE 50 FATIAS				
055	RODO DE ALUMÍNIO 50 CM COM CABO - O RODO POSSUI A BASE EM ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, AUMENTANDO A DURABILIDADE DO PRODUTO. POSSUI SUPORTE EM ALUMÍNIO PARA A FIXAÇÃO DO CABO E REBITE EM ALUMÍNIO MACIÇO, COM BORRACHA REMOVÍVEL. CABO DE ALUMÍNIO COM NO MÍNIMO 150 CM .	UNIDADE	1	R\$ 32,01	R\$ 32,01
056	RODO DE ALUMÍNIO 60 CM COM CABO - O RODO POSSUI A BASE EM ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, AUMENTANDO A DURABILIDADE DO PRODUTO. POSSUI SUPORTE EM ALUMÍNIO PARA A FIXAÇÃO DO CABO E REBITE EM ALUMÍNIO MACIÇO, COM BORRACHA REMOVÍVEL. CABO DE ALUMÍNIO COM NO MÍNIMO 150 CM .	UNIDADE	4	R\$ 31,38	R\$ 125,52
057	RODO DE MADEIRA 40 CM COM CABO E BORRACHA COLORIDA - RODO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 CM DE COMPRIMENTO, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, COM BORRACHA DUPLA. UTILIZAÇÃO: PISO OU QUALQUER SUPERFÍCIE LISA .	UNIDADE	4	R\$ 8,34	R\$ 33,36
058	RODO DE MADEIRA 60 CM COM CABO DE 1ª QUALIDADE - RODO, COM	UNIDADE	4	R\$ 10,79	R\$ 43,14



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

	CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 CM DE COMPRIMENTO, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM, COM BORRACHA DUPLA. UTILIZAÇÃO: PISO OU QUALQUER SUPERFÍCIE LISA .				
059	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 800 GR COMPOSIÇÃO: BENZENO SULFATO DE SÓDIO, DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, DEVENDO CONTER EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE MARCA DE REFERENCIA OMO/BRILHANTE/YPE	UND	47	R\$ 6,18	R\$ 290,23
060	SABONETE 90GR SUAVER	UNIDADE	12	R\$ 1,31	R\$ 15,72
061	Saco branco de algodão para limpeza de 1ª qualidade	UNIDADE	85	R\$ 3,37	R\$ 286,03
062	SACO P/ LIXO 100LT 05 X 1-REFORÇADO - DE POLIETILENO, REFORÇADO; COM CAPACIDADE DE 100 LITROS; MEDINDO 75 CM (L) X 105 CM (A); PRETO; ESPESSURA MÍNIMA DE 0,07 MICRAS; CLASSE I; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT NBR 9191:2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES .	PCT	840	R\$ 2,07	R\$ 1.734,60
063	SACO P/ LIXO 15LT 20 X 1-REFORÇADO - DE POLIETILENO, REFORÇADO; COM CAPACIDADE DE 15 LITROS; MEDINDO 39 CM (L) X 58 CM (A); PRETO; ESPESSURA MÍNIMA DE 0,07 MICRAS; CLASSE I; E	PCT	60	R\$ 2,20	R\$ 132,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

	SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT NBR 9191:2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES .				
064	SACO P/ LIXO 30LT 10 X 1-REFORÇADO - DE POLIETILENO, REFORÇADO; COM CAPACIDADE DE 30 LITROS; MEDINDO 59 CM (L) X 62 CM (A); PRETO; ESPESSURA MÍNIMA DE 0,07 MICRAS; CLASSE I; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT NBR 9191:2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES .	PCT	530	R\$ 2,57	R\$ 1.359,45
065	SACO P/ LIXO 50LT 10 X 1-REFORÇADO - DE POLIETILENO, REFORÇADO; COM CAPACIDADE DE 50 LITROS; MEDINDO 63 CM (L) X 80 CM (A); PRETO; ESPESSURA MÍNIMA DE 0,07 MICRAS; PESANDO NO MÍNIMO 3.5 KG; CLASSE I; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT NBR 9191:2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES .	PCT	430	R\$ 2,88	R\$ 1.238,40
066	SODA CAÚSTICA 1KG	KG	12	R\$ 13,80	R\$ 165,54
067	VASSOURA C/ CERDAS PLÁSTICAS LONGAS E MACIAS COM CABO	UNIDADE	1	R\$ 10,69	R\$ 10,69
068	VASSOURA C/ CERDAS PLÁSTICAS LONGAS E MACIAS COM PLUMAS NAS PONTAS E COM CABO	UND	13	R\$ 11,60	R\$ 150,74
069	ACHOCOLATADO EM PÓ 750GR - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, OBTIDO PELA MISTURA DO CACAU EM PÓ, AÇÚCAR E MALTODEXTRINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS.	UNIDADE	120	R\$ 10,93	R\$ 1.311,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, PACOTES DE POLIETILENO OU EM FOLHAS DE FLANDRES, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 750 GRAMAS DE PESO LIQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO E NUMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.				
070	PAPEL TOALHA CONTENDO 2 ROLOS COM 100 FOLHAS CADA UM MEDINDO 19 CM X 22 CM	PCT	15	R\$ 5,72	R\$ 85,80
071	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO 2 DOBRAS 100% CELULOSE COM 1000 FOLHAS	PCT	10	R\$ 15,60	R\$ 156,00
072	AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS ACONDICIONADA EM PET DE 500 ML COM CERTIFICADO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE DE 12 MESES.	UN	600	R\$ 2,55	R\$ 1.530,00

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e conservação é imprescindível para o pleno funcionamento das atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e dos órgãos vinculados, tais como a AGENFA, Conselho Tutelar e DMT. Esses itens são necessários para:

3.1.1. **Manutenção das Atividades Administrativas:** A disponibilidade de materiais de limpeza e conservação garante a higiene e organização dos ambientes de



trabalho, promovendo um ambiente saudável e adequado para servidores e usuários.

- 3.1.2. **Atendimento às Demandas Operacionais:** Os gêneros alimentícios são fundamentais para o suporte a reuniões, eventos institucionais, treinamentos, e demandas específicas do Conselho Tutelar, considerando a assistência a crianças e adolescentes em situações de vulnerabilidade.
- 3.1.3. **Otimização de Recursos Públicos:** A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita maior eficiência na gestão de recursos públicos, garantindo economia, agilidade na aquisição e flexibilidade para atender às necessidades de forma planejada e conforme a demanda de cada órgão.
- 3.1.4. **Conformidade com a Legislação Vigente:** O processo será realizado na modalidade Pregão Eletrônico, em consonância com a Lei nº 14.133/2021, priorizando a transparência, competitividade e economicidade.
- 3.1.5. **Suporte às Políticas Públicas:** A aquisição atende ao compromisso da Administração Pública em oferecer suporte adequado às suas unidades administrativas e aos serviços essenciais prestados à comunidade, especialmente no que tange à atuação do Conselho Tutelar em situações emergenciais.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 4.1. A Contratação deverá ser executado de acordo com as cláusulas avençadas, conforme as normas de Pregão Eletrônico fundamentados nos do Art. 28, Inciso I c/c Art. 12, Inciso VI, e artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 5.1. Os bens/serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133, de 2021.

6. MÉTODO E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 6.1. **Local de Entrega:** O objeto da presente licitação deverá ser entregue conforme descrito na Ordem Fornecimento semanalmente ou conforme a necessidade. Os possíveis locais de entrega são:
 - 6.1.1. Prédio da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu.
 - 6.1.2. Prédio da AGENFA.
 - 6.1.3. Prédio do Conselho Tutelar.
 - 6.1.4. Prédio da Receita Tributária.
 - 6.1.5. Prédio da Rodoviária Municipal.
 - 6.1.6. Todos os endereços exatos estarão informados na Ordem Fornecimento
- 6.2. **Horário de entrega:** Entre os horários das 08:00 as 12:00, e das 14:00 as 17:00.
- 6.3. **Prazo de entrega:** O Prazo de entrega dos materiais é de 05 dias úteis a partir da entrega da Ordem Fornecimento presencialmente ou via Email.
 - 6.3.1. A entrega dos itens 46 (mussarela), 47 (mortadela) e 58 (presunto) deverá ser realizada todas as segundas-feiras ou, em caso de não haver expediente, no



próximo dia útil. A entrega em data diferente poderá acarretar a necessidade de congelamento dos itens, o que comprometeria suas características originais.

7. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP)

- 7.1. **Prazo de Vigência:** O contrato terá vigência até **06 meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante acordo entre as partes e justificativa formal.
- 7.2. **Execução dos Serviços ou Entrega dos Bens:** A execução dos serviços ou a entrega dos bens deverá ocorrer dentro do prazo estipulado no contrato, respeitando as datas específicas para cada etapa ou entrega parcial, se aplicável.
- 7.3. **Prorrogação do Prazo:** A prorrogação do prazo de vigência do contrato poderá ocorrer nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa da Contratante e concordância da Contratada, com a devida formalização por meio de termo aditivo.
- 7.4. **Cancelamento da Ata de Registro de Preço:** A ARP poderá ser Cancelada antes do término da vigência nas hipóteses previstas em lei, como por inadimplemento, interesse público ou acordo entre as partes, observado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 7.5. **Renovação da Ata de Registro de Preço:** Quando cabível, a renovação da ARP será objeto de negociação entre as partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência, respeitadas as condições estabelecidas na legislação vigente.

8. DA GARANTIA

- 8.1. O fornecedor deve comprometer-se com uma garantia de qualidade, obrigando-se a corrigir, sem ônus adicional, qualquer divergência com as especificações definidas.

9. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO

- 9.1. O custo foi estimado com base em uma cesta de preço utilizando fornecedores locais e pesquisa em portal de preços públicos, estimando um valor total de **R\$ 92.807,46**.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. **Execução Fiel do Objeto:** A Contratada deve executar o objeto contratado em estrita conformidade com as especificações, prazos e condições estabelecidas no contrato e no Termo de Referência.
- 10.2. **Qualidade dos Materiais e Serviços:** A Contratada deve garantir que todos os materiais fornecidos e serviços prestados estejam em conformidade com os padrões de qualidade exigidos e de acordo com as normas técnicas aplicáveis. Qualquer material ou serviço que não atenda a essas exigências deverão ser substituídas sem ônus adicional para a Contratante.
- 10.3. **Cumprimento de Prazos:** A Contratada deve cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a entrega dos materiais e execução dos serviços, estando sujeita a penalidades em caso de atraso, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.



- 10.4. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** A Contratada deve manter-se regular perante as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas durante toda a vigência do contrato. A apresentação das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa será exigida como condição para a realização de pagamentos.
- 10.5. **Responsabilidade por Tributos e Encargos:** A Contratada é responsável pelo recolhimento de todos os tributos, contribuições e encargos trabalhistas, previdenciários e securitários decorrentes da execução do contrato.
- 10.6. **Responsabilidade por Danos:** A Contratada é responsável por quaisquer danos causados à Contratante ou a terceiros em decorrência da execução do contrato, devendo reparar integralmente os prejuízos ocasionados.
- 10.7. **Comunicação de Ocorrências:** A Contratada deve comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato ou situação que possa comprometer a execução do contrato, incluindo dificuldades na obtenção de insumos, questões logísticas, ou problemas técnicos.
- 10.8. **Subcontratação:** A subcontratação, total ou parcial, do objeto contratado só será permitida mediante autorização expressa da Contratante e desde que esteja prevista no contrato, conforme os termos da Lei nº 14.133/2021.
- 10.9. **Sigilo e Confidencialidade:** A Contratada deve manter sigilo sobre todas as informações e documentos que tiver acesso em decorrência do contrato, sendo vedada sua divulgação sem a prévia autorização por escrito da Contratante.
- 10.10. **Compliance com Normas de Segurança e Saúde:** A Contratada deve assegurar que todos os empregados e terceiros envolvidos na execução do contrato cumpram as normas de segurança e saúde no trabalho, adotando todas as medidas necessárias para prevenir acidentes e doenças ocupacionais.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. **Disponibilização de Informações e Documentos:** A Contratante deve fornecer à Contratada todas as informações, documentos e recursos necessários para a execução do objeto contratado, de forma tempestiva, garantindo que não haja interrupções ou atrasos no cumprimento das obrigações contratuais.
- 11.2. **Fiscalização e Acompanhamento:** A Contratante deve promover a fiscalização contínua da execução do contrato, por meio de um gestor ou fiscal designado, que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências e decisões tomadas. A Contratante tem o direito de exigir a substituição de materiais ou correção de serviços que não atendam às especificações contratuais.
- 11.3. **Cumprimento de Prazos de Pagamento:** A Contratante deve efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos no contrato, desde que preenchidas as condições contratuais e legais, como a apresentação das certidões e notas fiscais válidas.
- 11.4. **Notificação Formal:** A Contratante deve notificar formalmente a Contratada sobre quaisquer irregularidades, defeitos ou descumprimentos verificados na execução do contrato, dando-lhe prazo para correção, conforme estipulado na legislação aplicável.



- 11.5. **Aplicação de Penalidades:** A Contratante deve aplicar as sanções previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021, em caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, garantindo sempre o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 11.6. **Fornecimento de Infraestrutura e Apoio:** Quando aplicável, a Contratante deve garantir que a Contratada tenha acesso à infraestrutura necessária para a execução do contrato, como áreas de trabalho, energia, e comunicação, de acordo com as especificações contratuais.
- 11.7. **Rescisão Contratual:** A Contratante tem o direito de rescindir o contrato unilateralmente, em caso de descumprimento das obrigações contratuais pela Contratada, conforme os termos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.8. **Garantia de Transparência:** A Contratante deve garantir que todos os atos relacionados à execução do contrato sejam realizados com transparência e publicidade, conforme os princípios da administração pública, assegurando o acesso às informações por parte dos órgãos de controle e da sociedade.

12. MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 12.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Secretaria Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 13.1. A contratante promoverá, por intermédio do fiscal de Contratos, o acompanhamento e a fiscalização do produto adquirido pela contratante sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de qualquer fato que exija medidas por parte desta, ficando determinado que Leonardo Vitor Padoan, servidor, seja Fiscal do Contrato.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 14.1. **Condições de Pagamento:** O pagamento à Contratada será realizado pela Contratante em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega total do objeto contratual, conforme estabelecido no contrato e na nota fiscal correspondente. O pagamento estará condicionado à comprovação do cumprimento integral das obrigações contratuais, especialmente no que se refere à qualidade e à conformidade dos bens ou serviços entregues.
- 14.2. **Documentação Necessária:**
- 14.2.1. Para a liberação do pagamento, a Contratada deverá apresentar à Contratante:
- Nota Fiscal devidamente emitida em nome da Contratante, contendo a descrição precisa dos bens ou serviços fornecidos, número do contrato, e demais informações fiscais obrigatórias;



- Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais, Estaduais e Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Comprovante de regularidade quanto às contribuições devidas à Seguridade Social.

14.3. Forma de Pagamento:

- 14.3.1. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária para a conta corrente da Contratada, devidamente indicada no contrato. A Contratada deve garantir que a conta indicada esteja em seu nome e seja mantida em instituição financeira reconhecida.
- 14.3.2. O pagamento só será considerado efetuado quando o valor correspondente for creditado na conta bancária da Contratada.

14.4. Disposições Gerais:

- 14.4.1. Todos os pagamentos efetuados não implicam na quitação automática do contrato, permanecendo a Contratada responsável por eventuais defeitos ou vícios ocultos que possam ser detectados posteriormente.

15. DAS SANÇÕES

- 15.1. Caso haja algum descumprimento das cláusulas contratuais, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas no Art. 155 e Art. 156 da Lei Federal de nº 14.133/2021 e Decreto Municipal de nº 148/2023, conforme descrito abaixo:

- I - **Advertência:** Será aplicada exclusivamente em caso de infrações leves, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- II - **Multa:** A multa será calculada na forma do edital ou do contrato, variando entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor do contrato, e será aplicada em casos de infração contratual, podendo ser cumulada com outras sanções.
- III - **Impedimento de licitar e contratar:** Será aplicada ao responsável por infrações graves, impedindo-o de licitar ou contratar com a administração pública no âmbito do ente federativo que aplicar a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- IV - **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar:** Em casos de infrações muito graves, a contratada poderá ser declarada inidônea, ficando impedida de participar de licitações e contratar com qualquer ente da administração pública, direta ou indireta, em todo o território nacional, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1. As despesas decorrentes da aquisição correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria:



02.03.04.122.6000.2013.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO.

02.21.04.122.6000.2014.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - MATERIAL DE CONSUMO.

02.01.04.243.6008.2006.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários.

17. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

17.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 17.1.1. **Prova de Regularidade com a Fazenda Federal:** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, emitida pela Receita Federal do Brasil.
- 17.1.2. **Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual:** - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais do domicílio ou sede da Contratada.
- 17.1.3. **Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal:** - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais do domicílio ou sede da Contratada.
- 17.1.4. **Prova de Regularidade com o FGTS:** - Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal.
- 17.1.5. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT):** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Positiva com Efeito de Negativa, demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

[DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE]



Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por LEONARDO VITOR PADOAN, portador do CPF: 044.341.821-70, em 19/01/2026 16:41:28. Validar autenticidade em:
[http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/o3wN\\$Z58teX](http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/o3wN$Z58teX) - utilizando o código: o3wN\$Z58teX



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Processo licitatório, por meio da modalidade de Pregão Eletrônico com Ata de Registro de Preço, para aquisição de gêneros Alimentícios e produtos de Higiene e Limpeza, destinados a atender as demandas da Secretária de Esportes e Juventude, conforme Subelementos, Gêneros de Alimentação e Material de Limpeza e Produção de Higienização.

A contratação visa assegurar o fornecimento contínuo de itens essenciais ao consumo humano, bem como dos materiais indispensáveis à limpeza e conservação dos ambientes, contribuindo para segurança, bem-estar e adequada organização da secretária.

1.2. A contratação será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico com Registro de Preço fundamento no Art. 28, inciso I c/c Art. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1. O objeto a ser executado pela empresa contratada deverá observar as seguintes especificações técnicas:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
01	<u>ABACAXI</u> - O produto não deverá apresentar odor desagradável, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos, sendo que as folhas da coroa devem estar verdes e erguidas.	Unid.	150
02	<u>AÇAFRÃO</u> - Embalagem de 500g hermeticamente fechada com data de fabricação, vencimento e lote impresso no corpo da embalagem.	Unid.	10
03	<u>ACHOCOLATADO EM PÓ 750GR</u> - achocolatado em pó instantâneo, obtido pela mistura do cacau em pó, açúcar e malto dextrina e outras substâncias. Acondicionado em embalagem de polietileno, pacotes de polietileno ou em folhas de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 750 gramas de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, data de fabricação e validade, informações nutricionais, peso e número do lote. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega na unidade requisitante.	Unid.	100



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

04	ACUCAR 5 Kg - Açúcar cristal, branco de 1º qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 5 quilos, hermeticamente fechada, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.	Unid.	100
05	ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS , acondicionada em pet de 500 ml, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses.	Unid.	200
06	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS , acondicionada em copos de 200 ml, com tampa aluminizada, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses.	Unid.	3.000
07	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS , acondicionada em pet de 500 ml, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses	Unid.	3.000
08	ÁGUA SANITÁRIA - Embalagem de 1 litro, desinfetante de uso geral, elimina bactérias, alveja e desinfeta, com data de fabricação e validade na embalagem	Unid.	200
09	ALCOOL etílico hidratado com 92,8º INPM embalagem de 1 litro.	Unid.	60
10	ALFACE AMERICANA : fresca; de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso contendo no mínimo 04 pés/cabeças.	Maço	100
11	ALHO - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	kg	100
12	AMACIANTE de roupas com hidra ceramidas embalagem de 2 litros com data de fabricação e validade na embalagem.	Unid.	100
13	AMENDOIM 500GR - Amendoim cru, com pele 500 gramas constituídos de grãos inteiros, são, limpos e de primeira qualidade, sem fermentação e mofo, isentam de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega. Embalagem fechada hermeticamente e em saco plástico transparente, atóxico, contendo informações de data de fabricação, vencimento e lote nos pacotes individuais.	Unid.	30
14	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM 1KG. Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas são e limpas isentas de matérias terrosas e	Unid.	100



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

	parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Embalado hermeticamente, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.		
15	APRESUNTADO FATIADO - Produto de boa qualidade fatiado em embalagem bandeja de isopor com plástico, devidamente identificado com marca do produto, peso e data de validade.	Kg	80
16	ARROZ 5 KG - Agulhinha, tipo 1, beneficiado, polido, limpo, com no mínimo de grãos inteiros, longos e finos, medindo aproximadamente 6 mm após o polimento, isento de matéria terrosa de parasitas ou detritos animais e vegetais. Não podendo ser utilizado no polimento óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. O produto deve conter no mínimo 90% de grãos inteiros e não poderá apresentar mais que 15% de umidade. Embalagem em pacotes de plástico transparente, resistente e incolor, reembalados em fardos de papel multi folhado ou plástico reforçados de 30 kg. O produto deverá ser rotulado de acordo com o cereal de origem e classificação. Rotulagem nutricional obrigatória. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente. Deverá ser entregue após no máximo 20 dias após o empacotamento.	Unid.	80
17	AZEITE DE OLIVA extra virgem embalagem de 500 ml com data de fabricação e validade do produto.	Unid.	15
18	AZEITONA 200G - Azeitona verde, graúda, sem caroço, em conserva, embalagem em sachê com 200g hermeticamente fechada. Peso Líquido 320g.	Unid.	60
19	BALDE PLÁSTICO 20 LTS	Unid.	10
20	BALDE PLÁSTICO PEDREIRO 12 LTS	Unid.	10
21	BANANA MAÇÃ - Banana tipo Maça, boa qualidade, madura, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas	Kg	80
22	BANANA NANICA - Banana tipo Nanica, boa qualidade, madura, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	300
23	BANANA PRATA - Banana tipo Prata, boa qualidade, madura, firme e intacta, sem lesões de origem física ou	Kg	400



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

	mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.		
24	BATATA - Tipo inglesa "batatinha", frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	Kg	80
25	BATATA PALHA 500 GR - batata palha; com cor, odor e sabor característicos, crocante, isenta de gordura trans. Acondicionada em embalagem plástica de 500 gramas. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega do produto.	Unid.	50
26	BEBIDA ISOTONICA LIQUIDA 500 ML , frutas cítricas, composta de água, carboidratos, cloreto de sódio, citrato de sódio, fosfato de potássio, acidulante, aromatizante, corantes artificiais e outras substâncias permitidas, embalagem primária garrafa plástica hermeticamente fechada, com validade mínima de 10 meses na data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 18/10, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa.	Unid.	500
27	BISCOITO DOCE DE COCO 800 GR - tipo rosquinha, sabor coco, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com características organolépticas anormais, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalado hermeticamente, sem sinais de violação, prazo mínimo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega.	Unid.	250
28	BOLACHA ÁGUA E SAL - 400GR -De acordo com as NTA 02 e 48. A composição básica do biscoito são os seguintes elementos: farinha de trigo, gorduravegetal, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, açúcar, leite, fermento biológico e estabilizantelecitina de soja.Embalagem, em pacotes com dupla embalagem contendo 400g, reembalados em caixas de papelão reforçado de 8 a 10kg. No rótulo deverá constar a denominação "biscoito", seguido de sua classificação e Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade: No mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar na embalagem primária e na embalagem	Unid.	300



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

	secundária.Obs.: Na data da entrega a fabricação/ embalagem do produto deverá ser de no máximo 30 dias		
29	<u>BOLACHA DE MAIZENA 400GR</u> - De acordo com as NTA 02 e 48. A composição básica do biscoito são os seguintes elementos: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, sal refinado, aroma artificial e estabilizante lecitina de soja e soro de leite. Embalagem, em pacotes com dupla embalagem contendo 400 g, reembalados em caixas de papelão reforçado de 8 a 10 kg cada caixa. No rótulo deverá constar a denominação "biscoito", seguido de sua classificação e Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade: No mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Obs: Na data da entrega a fabricação/ embalagem do produto deverá ser de no máximo 30 dias.	Unid.	300
30	<u>BOMBOM</u> – contém a crocância do wafer com cobertura de chocolate ao leite e o recheio cremoso de castanha-de-caju. Em cada pacote tem 900g, com aproximadamente 48 bombons.	Unid.	50
31	<u>BOTA BRANCA PVC CANO MÉDIO</u> forrada galocha faxina açougue (Nº 36 – 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42)	Unid.	6
32	<u>CACAU EM PÓ ALCALINO SEM AÇÚCAR 100% CACAU COM 200 GR</u>	Unid.	70
33	<u>CAFÉ EM PÓ</u> - Torrado e moído, de 1ª qualidade, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem contendo dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, peso líquido, embalados em pacotes de 500gr. Das marcas Souza, Flor da Serra ou Brasileiro	Unid.	200
34	<u>CALDO DE CARNE C/ 06 CUBOS</u> - caldo de carne unidade de 57g c/ 6 cubos. Composição: sal, amido, açúcar, malto dextrina, carne, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta-do-reino preta, salsa, cúrcuma, aipo marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico e aromatizantes, contém glúten.Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação, prazo de validade e lote	Unid.	60
35	<u>CALDO DE GALINHA C/ 06 CUBOS</u> - caldo de frango unidade de 57g c/ 6 cubos. Composição: sal, amido, açúcar, malto dextrina, carne e gordura de galinha, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta-do-reino preta, salsa, cúrcuma, aipo marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico e aromatizantes, contém glúten.	Unid.	60



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

	Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação, prazo de validade e lote.		
36	<u>CAMOMILA</u> - folhas e flores de camomila desidratada e moída. Embalagem plástica atóxica e hermeticamente fechada contendo 01 kg do produto	Unid.	15
37	<u>CANELA EM PÓ 50 GR</u> - embalados hermeticamente em pacotes individuais contendo de 40 a 50g de produto. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, data de fabricação, lote e validade.	Unid.	15
38	<u>CANELA EM RAMA 20 GR</u> - embalados hermeticamente em pacotes individuais contendo 20g de produto. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, data de fabricação, lote e validade.	Unid.	100
39	<u>CANJICA AMARELA 500 GR.</u> - Produto de 1ª qualidade, classe amarela, embalados hermeticamente em porções de 500gr, contendo informações nutricionais, data de fabricação, lote e validade no exterior da embalagem	Unid.	100
40	<u>CARNE BOVINA (BIFE/PEDACÓ/MOIDA) COXÃO MOLE</u> - Carne de 1ª, resfriada, cortada em bife ou pedaço conforme solicitação do setor competente, com cor, sabor e odor característico do produto de boa qualidade, ausência de sebos, contendo informação de peso e a data de pesagem no exterior da embalagem.	Kg	200
41	<u>CARNE BOVINA BIFE</u> - tipo patinho, resfriada, e no máximo 10% sujidade e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalagem 5kg, contendo etiqueta com informações como: peso, data pesagem, lote e data validade.	Kg	200
42	<u>CARNE BOVINA FRALDINHA</u> - Carne de 1ª, resfriada, cortada conforme solicitação do setor competente, com cor, sabor e odor característico do produto de boa qualidade, ausência de sebos, contendo informação de peso e a data de pesagem no exterior da embalagem	Kg	80
43	<u>CARNE BOVINA PONTA DE PEITO</u> - Carne de 1ª, resfriada, cortada conforme solicitação do setor competente, com cor, sabor e odor característico do produto de boa qualidade, ausência de sebos, contendo informação de peso e a data pesagem no exterior da embalagem.	Kg	50
44	<u>CARNE SUINA PERNIL</u> - Carne de suína, resfriada, com cor, sabor e odor característico do produto de boa qualidade, ausência de sebos, contendo informação de peso e a data de pesagem no exterior da embalagem	Kg	30
45	<u>CEBOLA</u> - Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento.	Kg	80



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

	Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas. Peso e tamanho padrão.		
46	<u>CENOURA</u> - Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	Kg	50
47	<u>CESTO P/ LIXO 10 LTS</u>	Unid.	20
48	<u>CHÁ MATE 250GR</u> - a granel rendimento 15 litros porção 200 ml valor energético 60kcal=252kj carboidratos 15g sódio 14mg potássio 47 mg	Unid.	20
49	<u>CHOCOLATE EM PÓ 400G</u> . Que contém açúcar, cacau em pó, malto dextrina, minerais, vitaminas, aromatizantes emulsificante e lecitina de soja. 1ª qualidade	Unid.	40
50	<u>CHOCOLATE GRANULADO 150 GR</u> - confeito granulado crocante de chocolate, embalagem plástica 150g. Produto de boa qualidade com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	Unid.	60
51	<u>COADOR DE PANO GRANDE P/ CAFÉ</u>	Unid.	10
52	<u>COCO RALADO 100GR ÚMIDO ADOÇADO</u> - úmido adoçado, embalagem de 100g. Produto de boa qualidade, com sabor, odor e textura característicos do produto. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto	Unid.	80
53	<u>COLHER (SOPA) DESCARTÁVEIS 50x1</u>	Unid.	110
54	<u>COLORAL EM PÓ 500GR</u> - alimento a base de urucum; características adicionais: em pó, sem sal, produtos temperadores e geradores de cor para as refeições, registrado no ministério da agricultura; prazo de validade: mínimo 24 meses. Embalagem mínima de (500g).	Unid.	30
55	<u>COPO DESCARTÁVEL</u> ; poliestireno; com capacidade de 200ml; acondicionado em mangas c/100 copos, as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixa de papelão resistente; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade; e o peso mínimo de cada copo (1,98gramas); os copos devem conter gravado em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com a nbr.	Unid.	200
56	<u>CONJUNTO PARA MANTIMENTOS REDONDO COM 5 UNIDADES DE PLÁSTICO COM TAMPA</u>	Unid.	10
57	<u>COSTELA BOVINA 1ª – CARNE BOVINA TIPO COSTELA</u> . Resfriada, no máximo 6,5% de sebo e gordura,	Kg	80



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

	cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.		
58	<u>COUVE (MACO COM NO MÍNIMO 300GR)</u> , com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	Unid.	50
59	<u>COXA E SOBRE COXA DE FRANGO SEM TEMPERO</u> - carnes de frango nos cortes coxa e sobrecoxa. A carne de frango deve ser proveniente de aves, sadias, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, ter tamanho uniforme e sem excesso de pele. Deve ser congelada de forma a garantir a temperatura -18°C. Comp. De água ou gelo não deverá ultrapassar 10%. Saco de polietileno atóxico e resistente, transp. Grampeado mecanicamente ou termos solado. Embalagem de no mínimo de 02 kg. Deverá atender todas as normas.	Kg	150
60	<u>CRAVO DA INDIA 10 GR</u> - contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a legislação vigente embalagem com no mínimo 10g. Prazo mínimo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data da entrega.	Unid.	30
61	<u>CREME DE LEITE 200 GR</u> - creme de leite: uht, homogeneizado, que seja produzido a partir de creme de leite, leite em pó, espessante, estabilizantes, sem glúten, com mínimo de 17% de gordura. Embalagem estilo tetrapak com no mínimo 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega	Unid.	100
62	<u>CREME DE LEITE FRESCO, BATIDO, ADOÇADO E AERADO. 1L</u> – Ideal para recheios e coberturas para bolo e sobremesas em geral – Referência: Chantilly.	Unid.	30
63	<u>DESINFETANTE CONTENDO NO MÍNIMO 1000ML</u> , diversas fragrâncias (limão, lavanda, eucalipto entre outros)	Unid.	300
64	<u>DESODORANTE DE AR SPRAY 400ML</u>	Unid.	15
65	<u>DETERGENTE LIMPA ALUMÍNIO 500ML</u>	Unid.	40
66	<u>DETERGENTE LIQ. NEUTRO 500ML</u> - componente ativo /tensoativo aniônico (linear alquil benzeno sulfonato de sódio), glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, corantes e veículo. Das marcas ype, limpol ou minuano.	Unid.	200
67	<u>DOCE DE FRUTA EM PASTA SABORES DIVERSOS 400 GR</u> - doce de frutas em pasta nos sabores: morango, uva,	Unid.	40



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

	pêssego, banana, maçã, goiaba ou abóbora. Embalagem em pote plástico em polietileno, transparente, atóxico, íntegro, com tampa e lacre de proteção, contendo no mínimo 900g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.		
68	<u>ERVA DOCE 20 GR</u> - produto de primeira qualidade deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade.	Unid.	40
69	<u>ERVILHA EM CONSERVA 200GR</u> - ervilha, água e sal. Embalagem intacta, resistente, vedada hermeticamente, sem amassados ou quaisquer deformidades, com peso drenado de mínimo de 200 gramas. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	Unid.	50
70	<u>ESCOVA P/ LAVAR ROUPA</u>	Unid.	10
71	<u>ESCOVA SANITÁRIA</u>	Unid.	12
72	<u>ESPANADOR DE PÓ PENA 52 CM</u>	Unid.	10
73	<u>ESPONJA DE LÃ DE AÇO FINA 14X1</u>	Unid.	50
74	<u>ESPONJA P/ LAVAR LOUÇAS DUPLA FACE</u>	Unid.	60
75	<u>EXTRATO DE TOMATE 300 GR.</u> Duplo concentrado. Produto resultante de concentração da polpa de tomates maduros, escolhidos, são, sem pele e sem semente, por processo tecnológico adequado. O produto deverá conter BRIX mínimo de 18%, estar isento de fermentações, não indicar processamento defeituoso e apresentar as características: aspecto massa espessa, cor vermelha, cheiro e sabor próprio, De acordo com as NTA 02 e 32. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. Apresentando substância seca, menos cloreto de sódio, mínimo 25% p/p. Isento de sujidade, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. No rótulo deverá constar a denominação do produto e sua classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Feito com 18 tomates com 16kcal por porção.	Unid.	150
76	<u>EXTRATO DE TOMATE 850GR</u> 1ª qualidade duplo concentrado. Produto resultante de concentração da polpa de tomates maduros, escolhidos, são, sem pele e sem semente, por processo tecnológico adequado. O produto deverá conter brix mínimo de 18%, estar isento de fermentações, não indicar processamento defeituoso e apresentar as características: aspecto massa espessa, cor vermelha, cheiro e sabor próprio, de acordo com as nta 02 e 32. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. Apresentando substância	Unid.	20



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

	seca, menos cloreto de sódio, mínimo 25% p/p. Isento de sujidade, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. No rótulo deverá constar a denominação do produto e sua classificação. Rotulagem nutricional obrigatória. Embalagem: latas de 850 g reembaladas em caixas de papelão reforçadas contendo 24 latas cada. Validade: no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Considerar as datas conforme programação de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Obs: na data da entrega a fabricação / embalagem do produto deverá ser de no máximo 30 dias		
77	<u>FARINHA DE MANDIOCA TIPO BIJU 500GR</u> - produto obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente limpas, isento de insetos, materiais estranhos não podendo estar úmido. Grupo seca, classe branca, tipo 1. Embalagem atóxica, intacta, não violada, contendo informações sobre o produto, informação nutricional, prazo de validade.	Unid.	30
78	<u>FARINHA DE ROSCA 500 GR.</u> Produto obtido por ingredientes sadios, devidamente limpos, isenta de insetos, Materiais Estranhos não podendo estar úmido. Embalagem atóxica, intacta, não violada, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais, prazo de validade.	Unid.	15
79	<u>FARINHA DE TRIGO 1 KG ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO.</u> De acordo com a NTA 35. Produto obtido a partir da moagem exclusiva do grão de trigo são, limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20% e com teor máximo de cinzas de 0,850%. A farinha de trigo deve ser fabricada a partir de grãos de trigo, sem fermento, isentos de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida (no máximo 14%p/pp.), fermentada, nem rançosa. Aspecto de pó fino, branco, cheiro e sabor próprios. Deverá estar embalado em pacotes de 1 kg. Embalagem, pacotes de polietileno transparente atóxico, ou papel branco, reembalados em fardo de papel multifoldado ou plástico reforçado, com no máximo 10 kg cada. No rótulo deverá conter a denominação "farinha de trigo" seguida do tipo. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade: No mínimo 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária.	Unid.	200
80	<u>FAROFA DE MANDIOCA 500GR</u> - farofa pronta de mandioca sem pimenta. Embalagem aluminizada de 500 gramas com identificação do produto, dos ingredientes,	Unid.	50



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

	informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação		
81	<u>FEIJÃO CARIOQUINHA -TIPO 1</u> , de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos em pacote de 1,0 Kg. O produto não poderá apresentar mais que 15% de umidade e 0,5% de substâncias não comestíveis. Embalagem em pacotes de plástico transparente resistente e incolor. O produto deverá ser rotulado de acordo com o cereal de origem e classificação - Rotulagem Nutricional Obrigatória. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente. Deverá ser entregue no máximo 20 dias após o empacotamento.	Unid.	30
82	<u>FERMENTO BIOLÓGICO 500 GRS</u>	Unid.	50
83	<u>FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250 GRS</u> - produto formado por substância ou mistura de substâncias químicas que pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou Féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Embalagem, latas de 250 g, reembaladas em caixas de Papelão reforçadas com 48 unidades cada. No rótulo deverá constar a designação "fermento químico" e a recomendação "conserva ao abrigo de umidade" ou "conserva em ambiente seco". Necessária rotulagem Nutricional obrigatória. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente. Obs: na data da entrega a fabricação/ embalagem do produto deverá ser de no máximo 20 dias.	Unid.	60
84	<u>FILTRO DE PAPEL 103</u> – Caixa contendo 30 (trinta) filtros de papel para coar café, nº103, capacidade 800ml ou capacidade para preparo de 20 xícaras de café. Branco, isento de impurezas, 100% celulose. Prazo de validade de no mínimo 2 (dois) anos a contar da data da entrega.	Unid.	50
85	<u>FLANELA AMARELA PARA LIMPEZA 40X60CM</u>	Unid.	200
86	<u>FLOCÃO DE MILHO 500G</u> – Farinha de milho pré-cozida é o produto obtido pela moagem de grão de milho desgerminado, pré-cozido ou pré-gelatinizado	Unid.	150



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

87	<u>FUBA DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO.</u> Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Embalagem pacotes de 1 kg, reembalados em fardos de 20 kg cada. Necessária Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade: No mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente. Obs: Na data da entrega a fabricação/ embalagem do produto deverá ser de no máximo 20 dias	Unid.	40
88	<u>GARFOS DESCARTÁVEIS 50X1</u>	Unid.	100
89	<u>GELATINA (SABORES VARIADOS)</u> Produto constituído de gelatina em pó, açúcar, aromatizantes, podendo ser adicionado de corantes e outros ingredientes; desde que mencionados na embalagem. Embalagem em caixas de 30gr	Unid.	400
90	<u>GOIABADA 500 GRS.</u>	Unid.	15
91	<u>GUARDANAPO DE PAPEL 50X01</u>	Unid.	100
92	<u>INSETICIDA SPRAY INSETOS RASTEIROS 360 ML</u>	Unid.	10
93	<u>IOGURTE</u> saquinho de 1 litro sabores de morango, coco e frutas vermelhas com aspecto cremoso	Unid.	600
94	<u>ISQUEIRO A GAS</u>	Unid.	15
95	<u>LARANJA</u> - frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	Kg	400
96	<u>LEITE CONDENSADO 395G</u> - leite integral, açúcar e lactose, embalagem de 395g, tipo tetra pack, íntegra sem amassados, com data de fabricação e prazo de validade.	Unid.	150
97	<u>LEITE EM PÓ 500GRS.</u>	Unid.	30
98	<u>LEITE INTEGRAL 1 LT</u> - leite integral uht homogeneizado e embalado em caixa de 01 (um) litro multilaminada, cartonada, asséptica, impermeável ao ar, luz e micro-organismos. Deve constar na embalagem quando entregue na quantidade solicitada: a data de fabricação e validade, procedência, informação nutricional.	Unid.	1.800
99	<u>LIMÃO TAHITI - 1ª QUALIDADE</u> , fresco, livre de resíduos de fertilizantes, fungicidas, parasitas e larvas, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem	Kg	20



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

	desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, peso médio 60 g, casca lisa livre de fungos.		
100	<u>LIMPA PEDRA 2 LTS</u> - para limpeza pesada e remoção de sujeiras em pedras e pisos rústicos (não esmaltados) embalagem de 2l.	Unid.	36
101	<u>LIMPA-VIDRO</u> , aspecto físico líquido, composição butil éter-tripolifosfato de sódio, etanol 14 %, com vaporizador 500 ml	Unid.	60
102	<u>LIMPADOR DE LIMPEZA PESADA ORIGINAL 1000 ML</u> - contendo alquil benzeno sulfonato de sódio, lauril éter sulfonato de sódio, solvente, coadjuvantes, conservante, sequestrante, espessante, corante, fragrância e água	Unid.	120
103	<u>LIMPADOR MULTI-USO 500 ML</u> - eficaz na limpeza e remoção de diversos tipos de sujeira; composto com cloreto de alquil poliglíol, éter amônio, solvente, tensoativo catiônico alcalinizante, conservante, fragrância e água.	Unid.	60
104	<u>LINGUIÇA TIPO CALABRESA</u> - preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, com data de fabricação e prazo de validade.	Kg	30
105	<u>LINGUIÇA TOSCANA</u> - linguiça tipo toscana, preparadas com carne suína pura e limpa de primeira qualidade, picada, não mista, adicionada de toucinho e condimentos, em gomos uniformes e padronizados, não admitindo superfície úmida, pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, isenta de sujidades e materiais estranhos as suas composições normais. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério da agricultura sif/dipoa (departamento inspeção de produtos de origem animal) e carimbo de inspeção do sif.	Kg	80
106	<u>LUVAS DE BORRACHA FORRADA PEQUENA/MÉDIA/GRANDE</u>	Unid.	60
107	<u>MAÇAZINHA - VERMELHA</u> , procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a	Kg	300



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

	conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou por insetos.		
108	<u>MACARRÃO ESPAGUETE, PARAFUSO E PICADINHO COM OVOS 500GR-</u> Macarrão com ovos, tipo massa cortada em forma de parafuso, espaguete e picadinho, vitaminado, não fermentado, embalado hermeticamente, de boa qualidade, sem violação ou amassados.	Unid.	100
109	<u>MAIONESE SACHE 1KG</u>	Unid.	20
110	<u>MAMÃO FORMOSA</u> - Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica, por insetos e doenças que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme.	Unid.	30
111	<u>MANDIOCA SEM CASCA</u> - Raiz limpa de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade no tamanho e cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. Próprios para o consumo devendo ser oriundos de vegetais saudáveis, com colheita recente; livres de terra aderente à casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas. Deverão estar acondicionados em sacos plásticos transparentes, contendo o nome do produtor e quantidade.	Kg	50
112	<u>MARGARINA COM CREME DE LEITE</u> , com sal, óleo vegetais líquidos e hidrogenados, água, sal (1,6%), leite em pó desnatado, estabilizantes e mono diglicerídeos e ésteres de poli glicerol, conservadores sorbato de potássio e/ou benzoato de sódio, acidulante ácido láctico, aroma artificial de manteiga, antioxidante bht e ácido cítrico, corante natural de urucum e cúrcuma ou idêntico ao natural betacaroteno e vitamina a (1500 ui / 100 g). Aromatizado artificialmente.	Unid.	80



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

113	MELANCIA procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica, por insetos e doenças que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho grande.	Kg	800
114	MELÃO procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica, por insetos e doenças que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	Kg	50
115	MILHO P/ PIPOCA C/ 500 G -De primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas.	Unid.	200
116	MILHO VERDE EM CONSERVA PESO DRENADO 170GR	Unid.	120
117	MISTURA PARA BOLO – SABORES VARIADOS – EMBALAGEM – 450GRS	Unid.	200
118	MORTADELA fatiada bolonhesa - isenta de bolores (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinzas), de odores estranhos e de substâncias nocivas	Kg	200
119	MUSSARELA FATIADA - isenta de bolores (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinzas), de odores estranhos e de substâncias nocivas.	Kg	250
120	ÓLEO DE SOJA REFINADO. Óleo refinado de soja sem colesterol, tendo sofrido processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não e desodorização. Deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. Preparado a partir de grãos de soja são e limpos. Sem conservantes. Livre de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Suas	Unid.	80



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

	condições deverão estar de acordo com a NTA 02 e 50. Na rotulagem deverá conter as indicações correspondentes à classificação e designação - Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem em PETs de 900ml intactas reembaladas em caixas de papelão com 20 latas cada ou PETs. (Embalagem de polietileno tereftalato rígida) Validade: No mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária.		
121	<u>ORÉGANO 90G</u> – constituído de folhas sãs, limpas e desidratadas, devendo apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Embalagem atóxica, em sachê, contendo 90 g. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	Unid.	15
122	<u>OVOS VERMELHOS</u>	Duz.	200
123	<u>PÁ P/ LIXO COM CABO LONGO</u> com dimensões mínimas de l: 27,6 cm c: 25cm da pá e cabo com no mínimo 90 cm	Unid.	12
124	<u>PALITO DENTAL C/ 200 UND.</u>	Unid.	12
125	<u>PANO DE PRATO FELPUDO</u> , 100% algodão 0,40 x ,060 cm, das marcas Buettner, Karstern ou Teca.	Unid.	200
126	<u>PANO LIMPEZA MULTIUSO LUXO ROLO 300M PICOTADO</u>	Unid.	10
127	<u>PÃO FRANCÊS</u> peso aproximadamente de 50 g, de primeira qualidade, produzido diariamente, não pode ser congelado, farinha de trigo deverá conter no mínimo na quantidade de 100 gramas, Valor energético 343 kcal, Carboidrato 69 gramas, açúcares totais 2,1 g, açúcares adicionados 0 gramas, Proteínas 13 g, gorduras totais 1,2 g, gorduras saturadas 0,2, gordura trans 0 g, fibras alimentares 2,5 gramas, sódio 0 mg, ácido fólico 140 ug e ferro 4 mg.	Kg	1.500
128	<u>PÃO DE LEITE FATIADO</u> , tipo pão de forma, em embalagem plástica contendo data de fabricação e validade, especificação de ingredientes e tabela com valores nutricionais. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e embatumados, com aspecto de massa pesada. Pacote pesando mínimo 500 gramas.	Kg	100
129	<u>PAO DE QUEIJO KG</u> - as características gerais do produto deverão atender a legislação sanitária vigente; sem sinais de mofo; ter aspecto, cor, sabor, cheiro e textura característicos do produto novo. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro.	Kg	1.000



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

130	<u>PÃO PARA CACHORRO QUENTE</u> pesando aproximadamente 90gr cada - as características gerais do produto deverão atender a legislação sanitária vigente; sem sinais de mofo; ter aspecto, cor, sabor, cheiro e textura característicos do produto novo. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro.	Kg	500
131	<u>PAPEL ALUMÍNIO 7,5MT X 45 CM</u>	Unid.	20
132	<u>PAPEL FILME DE PVC TRANSPARENTE 28 CM X 30 MT</u>	Unid.	20
133	<u>PAPEL HIGIENICO NEUTRO, 30MT, BRANCO, FOLHA DUPLA DE 1ª QUALIDADE FARDO COM 64 ROLOS.</u>	Unid.	200
134	<u>PAPEL TOALHA CONTENDO 2 ROLOS</u> com 100 folhas cada um medindo 19 cm x 22 cm	Unid.	50
135	<u>PEITO DE FRANGO SEM OSSO</u> - congelado com no máximo 6% de água, embalagem 01 kg. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades e larvas, com registro no sif ou sisp – prazo de validade/ condições de armazenamento e conservação (com temperatura ideal): embalagem fechada: validade mínima: 04 (quatro) meses. Temperatura de armazenamento: (-18°C) a (-12°C); data de entrega não deverá ser superior a 15 dias da data de fabricação. Embalagem primária: saco plástico de polietileno. Deverá conter no mínimo 01kg.	Kg	250
136	<u>PIMENTÃO VERDE</u> - de primeira qualidade, tamanho médio e aspecto fresco. Destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresco, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	15
137	<u>PIRULITO GRANDE</u> , recheado de chiclete que faz bola de verdade. Aproximadamente 45 pirulitos por pacote. Pacote com 600g sabor morango ou tuti-fruti.	Unid.	50
138	<u>POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA COM LARANJA 1KG</u>	Unid.	100
139	<u>POLPA DE FRUTA SABOR LIMÃO 1KG</u>	Unid.	100
140	<u>POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ 1KG</u>	Unid.	100
141	<u>POLPA DE FRUTA SABOR TANGERINA 1KG</u>	Unid.	100
142	<u>POLVILHO DOCE CAIPIRA 1 KG</u> - embalagem plástica, resistente, com solda reforçada original de fábrica com	Unid.	40



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

	identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação		
143	<u>PRATO DESCARTAVEL 15 CM 10x1</u>	Unid.	100
144	<u>PRATO DESCARTÁVEL 21 CM 10X1</u>	Unid.	200
145	<u>PRENDEDOR DE MADEIRA P/ ROUPA</u>	Unid.	12
146	<u>PREPARO SOLIDO PARA REFRESCO 25GR</u> açúcar martodextrina polpa de frutas desidratada, ferro, vitamina c, vitamina a, acidulante ácido cítrico, reguladores de acidez: ácido fumarico e citrato de sódio antiumectante fosfato tricalcico, edulcorante: aspartame e sacarina sódica, espessantes: gomas guar e xantana aromatizante aroma sintético idêntico ao natural corantes artificiais: vermelho 40, bordeaux s. E azul brilhante e fcf, espumante extrato de quilaia e corante inorgânico dióxido de titânio não contendo glúten, fenil etonuricos: contem fenilalanina, não fermentado, não alcoólico.	Unid.	2.000
147	<u>PRESUNTO FATIADO</u> cozido de primeira qualidade, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Kg	200
148	<u>PROTETOR SOLAR 200 ML FATOR 50</u>	Unid.	30
149	<u>QUEIJO RALADO 50 GR</u> - queijo tipo ralado, de boa qualidade, condicionado em embalagens de 50g. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unid.	60
150	<u>REFRIGERANTE SABOR COLA 1º QUALIDADE</u> , embalagem pet - garrafa de 2 litros. Especificação técnica: refrigerante; sabor cola; composto de água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo; acidulante e outros ingredientes permitidos, isento de corantes artificiais. Embalagem primária garrafa pet, hermeticamente fechada.	Unid.	300
151	<u>REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ</u> , embalagem pet - garrafa de 2 litros. Especificação técnica: refrigerante; sabor guaraná; composto de água gaseificada, açúcar, extrato de semente de guaraná, corante caramelo, acidulante; conservante e outros ingredientes permitidos, isento de corantes artificiais; embalagem primaria garrafa pet, hermeticamente fechada.	Unid.	300
152	<u>REFRIGERANTE SABOR LARANJA</u> , embalagem pet - garrafa de 02 litros. Especificação técnica: refrigerante; sabor laranja; composto de água gaseificada, açúcar, suco de laranja, aromatizante, corante, acidulante; conservante e outros ingredientes permitidos; embalagem primária garrafa pet, hermeticamente fechada.	Unid.	300



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

153	<u>REPELENTE PARA MOSQUITOS 200 ML.</u>	Unid.	25
154	<u>REPOLHO VERDE</u> , híbrido, de primeira qualidade, tamanho médio, inteiro, cabeças fechadas, sem folhas externas, limpo. Destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato.	Unid.	100
155	<u>RODO DE MADEIRA 60 CM COM CABO DE 1ª QUALIDADE</u> - rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 60 cm, com borracha dupla. Utilização: piso ou qualquer superfície lisa.	Unid.	20
156	<u>RODO DE ALUMÍNIO 60 CM COM CABO</u> - o rodo possui a base em alumínio polido de alta resistência, aumentando a durabilidade do produto. Possui suporte em alumínio para a fixação do cabo e rebite em alumínio maciço, com borracha removível. Cabo de alumínio com no mínimo 150 cm	Unid.	30
157	<u>RODO DE ALUMÍNIO 120 CM COM CABO</u> - o rodo possui a base em alumínio polido de alta resistência. Cabo de alumínio 1,50 m	Unid.	30
158	<u>ROSCA TRANÇADA (COBERTURA DE CREME COM GELEIA) 90 GR</u> - as características gerais do produto deverão atender a legislação sanitária vigente; sem sinais de mofo; ter aspecto, cor, sabor, cheiro e textura característicos do produto novo. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro.	Kg	200
159	<u>SABÃO EM BARRA</u> , testado dermatologicamente, aspecto físico sólido, composto a partir de ácidos graxos de sebo e/ou ácidos graxos de coco/babaçu, água e glicerina. Embalagem com 05 barras de 200 g cada, das marcas ype, omo e brilhante.	Unid.	50
160	<u>SABÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 800 GR</u> <u>COMPOSIÇÃO: BENZENO</u> sulfato de sódio, dermatologicamente, essências diversas, devendo conter embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade marca de referência omo/brilhante/ype	Unid.	200
161	<u>SACO BRANCO DE ALGODÃO PARA LIMPEZA 1ª QUALIDADE.</u>	Unid.	200
162	<u>SACO DE PLÁSTICO 25x35 CM</u>	Unid.	20



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

	micras de espessura com 1 Kg Produzidos em polietileno, atóxico, inodoro e incolor, ótimo para conservação de alimentos e para a embalagem de pequenas peças e muito útil para peças de vestuário e bijuterias que precisem ser mostradas várias vezes.		
163	<u>SACO DE PLÁSTICO 35x45 CM</u> micras de espessura com 1 Kg Produzidos em polietileno, atóxico, inodoro e incolor, ótimo para conservação de alimentos e para a embalagem de pequenas peças e muito útil para peças de vestuário e bijuterias que precisem ser mostradas várias vezes	Unid.	20
164	<u>SACO P/ LIXO 100LT 05 X 1- REFORÇADO</u> - de polietileno, reforçado; com capacidade de 100 litros; medindo 75 cm (l) x 105 cm (a); preto; espessura mínima de 0,07 micras; classe i; e suas condições deverão estar de acordo com a abnt nbr 9191:2008 e alterações posteriores	Unid.	300
165	<u>SACO P/ LIXO 30LT 10 X 1- REFORÇADO</u> - de polietileno, reforçado; com capacidade de 30 litros; medindo 59 cm (l) x 62 cm (a); preto; espessura mínima de 0,07 micras; classe i; e suas condições deverão estar de acordo com a abnt nbr 9191:2008 e alterações posteriores.	Unid.	300
166	<u>SACO P/ LIXO 50LT 10 X 1- REFORÇADO</u> - de polietileno, reforçado; com capacidade de 50 litros; medindo 63 cm (l) x 80 cm (a); preto; espessura mínima de 0,07 micras; pesando no mínimo 3.5 kg; classe i; e suas condições deverão estar de acordo com a abnt nbr 9191:2008 e alterações posteriores.	Unid.	300
167	<u>SAL REFINADO</u> extra, iodado. Cloreto de sódio catalisado, extraído de fontes naturais. Obrigada a adição de sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico) e antiumectante. Embalagem, pacotes de 1 kg.	Unid.	20
168	<u>SALSICHA</u> - as salsichas deverão ter o peso unitário de 40gr a 50gr, acondicionadas em embalagens transparente, atóxica, resistentes ao transporte e armazenamento. Rotulagem em conformidade com a legislação vigente e com o código de defesa do consumidor, carimbo nº do sif. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade não inferior a 06 meses. Na entrega do produto, deverá ter data de fabricação máxima de 30 dias.	Kg	100
169	<u>SODA CAÚSTICA 1KG</u>	Unid.	15



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

170	<u>SUCO DE FRUTA CONCENTRADO 500 ML SABOR ABACAXI.</u>	Unid.	250
171	<u>SUCO DE FRUTA CONCENTRADO 500 ML SABOR ACEROLA</u>	Unid.	250
172	<u>SUCO DE FRUTA CONCENTRADO 500 ML SABOR CAJU</u>	Unid.	250
173	<u>SUCO DE FRUTA CONCENTRADO 500 ML SABOR GOIABA</u>	Unid.	250
174	<u>SUCO DE FRUTA CONCENTRADO 500 ML SABOR MARACUJA</u>	Unid.	250
175	<u>TEMPERO COMPLETO – EMBALAGEM 1KG</u>	Unid.	30
176	<u>TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE</u> - destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes. Tamanho médio e uniforme.	Kg	150
177	<u>TRIGO PARA KIBE 500 GR</u> - com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em embalagem plástica, contendo 500g, validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a nta- 37.	Unid.	50
178	<u>VASSOURA C/ CERDAS PLÁSTICAS LONGAS E MACIAS COM PLUMAS NAS PONTAS E COM CABO.</u>	Unid.	24
179	<u>VASSOURA CAPIRA C/ CABO PALHA NATURAL, PRODUZIDA COM UM PESO MÉDIO DE 300G DE PALHA, POSSUINDO 02 ALTURAS DE AMARILHOS EM SUAS PALHAS.</u>	Unid.	24
180	<u>VASSOURA DE PELO COM CABO.</u>	Unid.	12
181	<u>VASSOURA TIPO ESFREGAO COM CABO REFORÇADA.</u>	Unid.	24
182	<u>VINAGRE BRANCO 750 ML</u> - vinagre de álcool branco - com data de fabricação e validade, embalagens plásticas, garrafas de 750 ml, íntegra sem vazamentos.	Unid.	20

2.2.A contratação será formalizada mediante Ata de Registro de Preço com **vigência de 06 (seis) meses**, renovável anualmente, condicionado à comprovação de vantagem econômica, à existência de previsão orçamentária e à aceitação pela Contratada.

3. DA JUSTIFICATIVA

64 3634-1228

Av. Ema s/nº, Centro – CEP: 75828-000
Chapadão do Céu - GO

www.chapadaodoceu.go.gov.br



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

- 3.1. O presente processo licitatório, a ser realizado por meio da modalidade Pregão Eletrônico com Ata de Registro de Preço, tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza, destinados a suprir de forma contínua e adequada as demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, conforme os subelementos correspondentes aos grupos *Gêneros de Alimentação* e *Material de Limpeza e Produção de Higienização*.

A contratação mostra-se necessária para garantir o fornecimento regular de itens essenciais ao consumo humano, utilizados em eventos, projetos, atividades esportivas e rotinas internas da Secretaria, tendo em vista o fornecimento de alimentação aos alunos e funcionários da Secretaria de Esportes e Juventude. Da mesma forma, os materiais de limpeza e higienização são indispensáveis para a manutenção das condições de salubridade, conservação, organização e segurança dos ambientes utilizados pela Secretaria, assegurando qualidade no atendimento ao público, servidores e participantes das ações esportivas.

Além disso, a adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita maior flexibilidade administrativa, permitindo aquisições conforme a demanda real, evitando desperdícios, assegurando economicidade e ampliando a competitividade entre fornecedores.

Assim, a realização da licitação encontra amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021, fundamentada no Art. 28, inciso I, combinado com os Artigos 82 a 86, que disciplinam a utilização do Pregão Eletrônico e do Sistema de Registro de Preços.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a abertura do presente processo licitatório.

4. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 4.1. A Contratação deverá ser executada de acordo com as cláusulas avençadas, conforme as normas de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços fundamentados nos do Art. 28, inciso I c/c Art. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

“[...]

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - Pregão;

[...]”

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 5.1. Os bens/serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133, de 2021.

6. MÉTODO E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 6.1. **Local de Entrega:** Os itens deste instrumento deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, localizado na Rua: Lobo Guará Oeste, 262, Bairro: Pioneiro. Cidade dos Esportes. A entrega deverá ocorrer em dias úteis, no horário de expediente da Secretaria, das **08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00**.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

6.2. Prazos e Condições: O fornecimento dos itens seguirá os seguintes prazos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento:

6.2.1. O prazo para entrega do objeto será de **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

7. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. Prazo de Vigência: A Ata de Registro de Preço terá vigência **06 (seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante acordo entre as partes e justificativa formal.

7.2. Execução dos Serviços ou Entrega dos Bens: A execução dos serviços ou a entrega dos bens deverá ocorrer dentro do prazo estipulado na Ata de Registro de Preço, respeitando as datas específicas para cada etapa ou entrega parcial, se aplicável.

7.3. Prorrogação do Prazo: A prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço poderá ocorrer nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa da Contratante e concordância da Contratada, com a devida formalização por meio de termo aditivo.

7.4. Extinção da Ata de Registro de Preço: A Ata de Registro de Preço poderá ser extinto antes do término da vigência nas hipóteses previstas em lei, como por inadimplemento, interesse público ou acordo entre as partes, observado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.5. Renovação da Ata de Registro de Preço: Quando cabível, a renovação da Ata de Registro de Preço será objeto de negociação entre as partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência, respeitadas as condições estabelecidas na legislação vigente.

8. DA GARANTIA

8.1. O fornecedor deve comprometer-se com uma garantia de qualidade, obrigando-se a corrigir, sem ônus adicional, qualquer divergência com as especificações definidas.

9. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO

9.1. O custo estimado para a aquisição do objeto é de 379.559,12 (Trezentos e Setenta e Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Doze centavos), foi mensurado a partir de uma cesta de preços, utilizando fornecedores da região e/ou pesquisa em compras públicas utilizando um portal de preços públicos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Execução Fiel do Objeto: A Contratada deve executar o objeto contratado em estrita conformidade com as especificações, prazos e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço e no Termo de Referência.

10.2. Qualidade dos Materiais e Serviços: A Contratada deve garantir que todos os materiais fornecidos e serviços prestados estejam em conformidade com os padrões de qualidade exigidos e de acordo com as normas técnicas aplicáveis. Qualquer material ou serviço que não atenda a essas exigências deverão ser substituídas sem ônus adicional para a Contratante.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

- 10.3. **Cumprimento de Prazos:** A Contratada deve cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a entrega dos materiais e execução dos serviços, estando sujeita a penalidades em caso de atraso, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 10.4. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** A Contratada deve manter-se regular perante as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço. A apresentação das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa será exigida como condição para a realização de pagamentos.
- 10.5. **Responsabilidade por Tributos e Encargos:** A Contratada é responsável pelo recolhimento de todos os tributos, contribuições e encargos trabalhistas, previdenciários e securitários decorrentes da execução da Ata de Registro de Preço.
- 10.6. **Responsabilidade por Danos:** A Contratada é responsável por quaisquer danos causados à Contratante ou a terceiros em decorrência da execução da Ata de Registro de Preço, devendo reparar integralmente os prejuízos ocasionados.
- 10.7. **Comunicação de Ocorrências:** A Contratada deve comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato ou situação que possa comprometer a execução da Ata de Registro de Preço, incluindo dificuldades na obtenção de insumos, questões logísticas, ou problemas técnicos.
- 10.8. **Subcontratação:** A subcontratação, total ou parcial, do objeto contratado só será permitida mediante autorização expressa da Contratante e desde que esteja prevista na Ata de Registro de Preço, conforme os termos da Lei nº 14.133/2021.
- 10.9. **Sigilo e Confidencialidade:** A Contratada deve manter sigilo sobre todas as informações e documentos que tiver acesso em decorrência da Ata de Registro de Preço, sendo vedada sua divulgação sem a prévia autorização por escrito da Contratante.
- 10.10. **Compliance com Normas de Segurança e Saúde:** A Contratada deve assegurar que todos os empregados e terceiros envolvidos na execução da Ata de Registro de Preço cumpram as normas de segurança e saúde no trabalho, adotando todas as medidas necessárias para prevenir acidentes e doenças ocupacionais.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. **Disponibilização de Informações e Documentos:** A Contratante deve fornecer à Contratada todas as informações, documentos e recursos necessários para a execução do objeto contratado, de forma tempestiva, garantindo que não haja interrupções ou atrasos no cumprimento das obrigações contratuais.
- 11.2. **Fiscalização e Acompanhamento:** A Contratante deve promover a fiscalização contínua da execução da Ata de Registro de Preço, por meio de um gestor ou fiscal designado, que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências e decisões tomadas. A Contratante tem o direito de exigir a substituição de materiais ou correção de serviços que não atendam às especificações contratuais.
- 11.3. **Cumprimento de Prazos de Pagamento:** A Contratante deve efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos na Ata de Registro de Preço, desde que preenchidas as condições contratuais e legais, como a apresentação das certidões e notas fiscais válidas.
- 11.4. **Notificação Formal:** A Contratante deve notificar formalmente a Contratada sobre quaisquer irregularidades, defeitos ou descumprimentos verificados na



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

execução da Ata de Registro de Preço, dando-lhe prazo para correção, conforme estipulado na legislação aplicável.

- 11.5. **Aplicação de Penalidades:** A Contratante deve aplicar as sanções previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei nº 14.133/2021, em caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, garantindo sempre o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 11.6. **Fornecimento de Infraestrutura e Apoio:** Quando aplicável, a Contratante deve garantir que a Contratada tenha acesso à infraestrutura necessária para a execução da Ata de Registro de Preço, como áreas de trabalho, energia, e comunicação, de acordo com as especificações contratuais.
- 11.7. **Rescisão Contratual:** A Contratante tem o direito de rescindir A Ata de Registro de Preço unilateralmente, em caso de descumprimento das obrigações contratuais pela Contratada, conforme os termos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.8. **Garantia de Transparência:** A Contratante deve garantir que todos os atos relacionados à execução da Ata de Registro de Preço sejam realizados com transparência e publicidade, conforme os princípios da administração pública, assegurando o acesso às informações por parte dos órgãos de controle e da sociedade.

12. MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 12.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Secretaria Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 13.1. A contratante promoverá, por intermédio do fiscal de Contratos, o acompanhamento e a fiscalização do produto adquirido pela contratante sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de qualquer fato que exija medidas por parte desta, ficando determinado que **Francisco Bruno Souza Iembo**, servidor, seja Fiscal da Ata de Registro de Preço.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 14.1. **Condições de Pagamento:** O pagamento à Contratada será realizado pela Contratante em até 30 (trinta) dias corridos após a compensação realizada, de forma mensal, conforme valor indicado na nota fiscal correspondente. O pagamento estará condicionado à comprovação do cumprimento integral das obrigações contratuais, especialmente no que se refere à qualidade e à conformidade dos bens ou serviços entregues para o período
- 14.2. **Documentação Necessária:**
 - 14.2.1. Para a liberação do pagamento, a Contratada deverá apresentar à Contratante:
 - Nota Fiscal devidamente emitida em nome da Contratante, contendo a descrição precisa dos bens ou serviços fornecidos, número da Ata de Registro de Preço, e demais informações fiscais obrigatórias;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

- Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais, Estaduais e Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Comprovante de regularidade quanto às contribuições devidas à Seguridade Social.

14.3. Forma de Pagamento:

- 14.3.1. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária para a conta corrente da Contratada. A Contratada deve garantir que a conta indicada esteja em seu nome e seja mantida em instituição financeira reconhecida.
- 14.3.2. O pagamento só será considerado efetuado quando o valor correspondente for creditado na conta bancária da Contratada.

14.4. Disposições Gerais:

- 14.4.1. Todos os pagamentos efetuados não implicam na quitação automática da Ata de Registro de Preço, permanecendo a Contratada responsável por eventuais defeitos ou vícios ocultos que possam ser detectados posteriormente.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço, ou pelo descumprimento de qualquer das obrigações assumidas, a CONTRATADA ficará sujeita, garantido o prévio processo administrativo, com direito ao contraditório e à ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 148/2023, conforme detalhado a seguir:
- 15.2. **Advertência:** Será aplicada por escrito nas hipóteses de:
 - 15.2.1. Descumprimento de pequena relevância de obrigação legal ou infração à Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave (Art. 7º, I, do Decreto Municipal nº 148/2023);
 - 15.2.2. Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave (Art. 7º, II, do Decreto Municipal nº 148/2023).
- 15.3. **Multa:** A sanção de multa, que poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, observará os seguintes parâmetros:
 - 15.3.1. **Multa Moratória:** Pelo atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa de **0,5% (meio por cento)** ao dia, calculada sobre o valor da parcela em atraso ou sobre o valor total da Ata de Registro de Preço, a depender do prejuízo gerado à Administração, limitada a **15 (quinze) dias** de atraso.
 - 15.3.1.1. O atraso superior a **15 (quinze) dias** poderá caracterizar inexecução total da Ata de Registro de Preço, sujeitando a CONTRATADA às sanções correspondentes, sem prejuízo da cobrança da multa moratória já incorrida.
 - 15.3.2. **Multa Compensatória:** Pela inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de até **30% (trinta por cento)** calculada sobre o valor



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

- da parte inadimplida ou sobre o valor global da Ata de Registro de Preço, conforme a gravidade da infração.
- 15.3.3. A soma das multas aplicadas não poderá ser inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da Ata de Registro de Preço, conforme Art. 8º do Decreto Municipal nº 148/2023.
- 15.3.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156 § 8º lei 14.133/2021).
- 15.4. **Impedimento de Licitar e Contratar:** A CONTRATADA será impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Chapadão do Céu - GO, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando:
- 15.4.1. Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preço que supere a gravidade prevista para a sanção de advertência ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo (Art. 9º, I, do Decreto Municipal nº 148/2023);
- 15.4.2. Der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preço (Art. 9º, II, do Decreto Municipal nº 148/2023);
- 15.4.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não mantiver a proposta, salvo fato superveniente devidamente justificado (Art. 9º, III e IV, do Decreto Municipal nº 148/2023);
- 15.4.4. Não celebrar A Ata de Registro de Preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (Art. 9º, V, do Decreto Municipal nº 148/2023);
- 15.4.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado (Art. 9º, VI, do Decreto Municipal nº 148/2023).
- 15.5. **Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar:** Será declarada a inidoneidade da CONTRATADA para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, em todos os níveis federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.
- 15.6. **Procedimento:** A apuração da responsabilidade se dará em processo administrativo simplificado, nos termos dos Arts. 12 e 13 do Decreto Municipal nº 148/2023, no qual a CONTRATADA será intimada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, apresentar justificativa. A rejeição da justificativa pelo Gestor da Ata de Registro de Preço poderá ensejar a instauração do processo administrativo para apuração de sanção.
- 15.7. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas de forma cumulativa, e sua aplicação não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar integralmente os danos e prejuízos causados à Administração.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

16.1. As despesas decorrentes da aquisição correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria:

02.19.27.812.6003.2028.3.3.90.30. – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários.

17. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

17.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

17.1.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal: - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, emitida pela Receita Federal do Brasil.

17.1.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual: - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais do domicílio ou sede da Contratada.

17.1.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal: - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais do domicílio ou sede da Contratada.

17.1.4. Prova de Regularidade com o FGTS: - Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal.

17.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT): - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Positiva com Efeito de Negativa, demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

17.2. Documentos auxiliares:

17.2.1. Declaração de Quadro Societário: em anexo a publicação deste processo.

[DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE]



Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por FRANCISCO BRUNO SOUZA IEMBO, portador do CPF: 034.919.401-76, em 06/01/2026 13:58:19. Validar autenticidade em:
[http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/F\\$U3\\$Z58teX](http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/F$U3$Z58teX) - utilizando o código: F\$U3\$Z58teX

Assinado digitalmente por JOSE BARBOSA JUNIOR, portador do CPF: 987.522.431-68, em 06/01/2026 14:03:17. Validar autenticidade em:
[http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/F\\$U3\\$Z58teX](http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/F$U3$Z58teX) - utilizando o código: F\$U3\$Z58teX



Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Tem por finalidade a presente aquisição de Gêneros Alimentícios e Produtos de Limpeza, essenciais para o bom funcionamento e fundamental para garantir a eficiência e a organização da Secretária de Cultura e Turismo do Município de Chapadão do Céu – GO.

1.2. A contratação deverá ser executada de acordo com as normas do Pregão Eletrônico com Ata de Registro de Preço, fundamentada no Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1. Os objetos deverão seguir rigorosamente as especificações abaixo:

2.2. Quantidades e descritivos:

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	21206	ACHOCOLATADO EM PÓ 750GR - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, OBTIDO PELA MISTURA DO CACAU EM PÓ, AÇÚCAR E MALTODEXTRINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, PACOTES DE POLIETILENO OU EM FOLHAS DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 750 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UN	40
2	6433	AÇÚCAR 5 KG - AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 QUILOS, HERMETICAMENTE FECHADA, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS.	UN	50
3	16080	ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS, ACONDICIONADA EM PET DE 500 ML, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES.	UN	3.000
4	15974	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPOS DE 200 ML, COM TAMPAS ALUMINIZADAS, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES.	UN	5.000
5	14467	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM PET DE 500 ML, COM	UN	5.000



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Chapadão do Céu GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

		CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES.		
6	5798	ÁGUA SANITÁRIA- EMBALAGEM DE 1 LITRO, DESINFETANTE DE USO GERAL, ELIMINA BACTÉRIAS, ALVEJA E DESINFETA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	UN	200
7	505727	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% INPM – COM AÇÃO ANTISSEPTICA, COM 70% DE ÁLCOOL ETÍLICO, COM ELIMINAÇÃO DE 99,9% DAS BACTÉRIAS, COM FRASCO DE 1000ML.	UN	200
8	21595	AMACIANTE DE ROUPAS COM HIDRA CERAMIDAS EMBALAGEM DE 2 LITROS COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	UN	200
9	6961	AMENDOIM 500GR - AMENDOIM CRU, COM PELE 500 GRAMAS CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS, LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FERMENTAÇÃO E MOFO, ISENTAM DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA ENTREGA. EMBALAGEM FECHADA HERMETICAMENTE E EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO INFORMAÇÕES DE DATA DE FABRICAÇÃO, VENCIMENTO E LOTE NOS PACOTES INDIVIDUAIS.	PCT	20
10	476503	AVEIA EM FLOCOS FINOS, PACOTES COM 500 GRAMAS, RICO EM FIBRAS FUNCIONAIS, EM PROTEÍNAS E FERRO. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL APROXIMADA EM UMA PORÇÃO DE 30G: VALOR ENERGETICO DE 107KCAL, CARBOIDRATOS 16G, PROTEÍNAS 4,6G, GORDURAS TOTAIS 2.6G. A	PCT	20
11	6998	BALDE PLÁSTICO 20 LTS	UN	10
12	6834	BANANA MAÇÃ - BANANA TIPO MAÇA, BOA QUALIDADE, MADURA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	50
13	1696	BANANA PRATA - BANANA TIPO PRATA, BOA QUALIDADE, MADURA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	80
14	22188	BATATA PALHA 400 GR - BATATA PALHA; COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, CROCANTE, ISENTA DE GORDURA TRANS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	30
15	490143	BISCOITO DOCE DE COCO 600 GR - TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS,	PCT	200

☎ 64 3634-2232/64 98402-1335

📍 Av. Indaiá c/ Av. Netuno s/nº, Qd. 52 – Praça da Lua, Centro.
CEP: 75828-000 - Chapadão do Céu - GO

www.chapadaodoceu.go.gov.br



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Chapadão do Céu GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

		EMBALADO HERMETICAMENTE, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
16	8779	BOLACHA ÁGUA E SAL - 400GR -DE ACORDO COM AS NTA 02 E 48. A COMPOSIÇÃO BÁSICA DO BISCOITO SÃO OS SEGUINTE ELEMENTOS: FARINHA DE TRIGO, GORDURAVEGETAL, AMIDO DE MILHO, EXTRATO DE MALTE, SAL REFINADO, AÇÚCAR, LEITE, FERMENTO BIOLÓGICO E ESTABILIZANTELECITINA DE SOJA. EMBALAGEM, EM PACOTES COM DUPLA EMBALAGEM CONTENDO 400G, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO DE 8 A 10KG. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO "BISCOITO", SEGUIDO DE SUA CLASSIFICAÇÃO E ROTULAGEMNUTRICIONAL OBRIGATÓRIA.VALIDADE: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA. OBS.: NA DATA DA ENTREGA A FABRICAÇÃO/ EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO 30 DIAS	PCT	200
17	52376	BOLACHA DE MAIZENA 400GR - DE ACORDO COM AS NTA 02 E 48. A COMPOSIÇÃO BÁSICA DO BISCOITO SÃO OS SEGUINTE ELEMENTOS: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, AROMA ARTIFICIAL E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E SORO DE LEITE. EMBALAGEM, EM PACOTES COM DUPLA EMBALAGEM CONTENDO 400 G, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO DE 8 A 10 KG CADA CAIXA. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO "BISCOITO", SEGUIDO DE SUA CLASSIFICAÇÃO E ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. VALIDADE: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA. OBS.: NA DATA DA ENTREGA A FABRICAÇÃO/ EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO 30 DIAS.	PCT	100
18	479407	CACAU EM PÓ ALCALINO SEM AÇÚCAR 100% CACAU COM 200 GR	PCT	20
19	495507	CAFÉ EM PÓ - TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, PROCEDENTE DE GRÃOS SÃOS, LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS, ACONDICIONADO EM PACOTE, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E	PCT	300

☎ 64 3634-2232/64 98402-1335

📍 Av. Indaiá c/ Av. Netuno s/nº, Qd. 52 – Praça da Lua, Centro.
CEP: 75828-000 - Chapadão do Céu - GO

www.chapadaodoceu.go.gov.br



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Chapadão do Céu GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

		LIMPO. A EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO LÍQUIDO, EMBALADOS EM PACOTES DE 500GR. DAS MARCAS SOUZA, FLOR DA SERRA OU BRASILEIRO		
20	21400	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS, DE QUALIDADE, CONTENDO MINIATURA DE DIVERSOS CHOCOLATES, EMBALAGEM RETANGULAR EM PAPELÃO FIRME, INTEGRAL SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO NÃO DEVENDO ESTAR AMASSADA, CONTENDO 250GR. ASPECTOS, CHEIROS E CORES CARACTERÍSTICOS AO PRODUTO, DEVENDO ESTE ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE COM PELO MENOS 120 DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO.	UN	200
21	9643	CAMOMILA - FOLHAS E FLORES DE CAMOMILA DESIDRATADA E MOÍDA. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO DE 06 A 10 GRAMAS DO PRODUTO.	PCT	30
22	490144	CANELA EM PÓ 50 GR - EMBALADOS HERMETICAMENTE EM PACOTES INDIVIDUAIS CONTENDO DE 40 A 50G DE PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	PCT	30
23	12308	CANJICA AMARELA 500 G - PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, CLASSE AMARELA. EMBALADOS HERMETICAMENTE EM PORÇÕES DE 500GR, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE NO EXTERIOR DA EMBALAGEM.	PCT	20
24	3692	CESTO P/ LIXO 10 LTS	UN	30
25	505725	CHA - CAIXA COM 10 SACHES - SABORES (MAÇÃ, FRUTAS VERMELHAS, CIDREIRA-LARANJA E LIMÃO, MAÇÃ E CANELA, AMORA-MIRTILO-BAUNILHA, MARACUJÁ-LARANJA-GENGIBRE, LARANJA E LIMÃO).	UN	50
26	505726	CHA DE ERVA DOCE 20 GR - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, SEM TRAÇOS BRANCOS OU MOFO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, INTACTA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	40
27	6122	COADOR DE PANO GRANDE P/ CAFÉ	UN	20
28	490155	COCO RALADO 100GR, DESIDRATADO, NÃO ADOÇADO - DE 1ª QUALIDADE, PRODUTO COM SABOR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, EM EMBALAGENS DE 100G TENDO UMA PARTE TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	30
29	463032	COLHER (SOPA) DESCARTÁVEIS 50 X 1	UN	15
30	492527	CONJUNTO PARA MANTIMENTOS REDONDO COM 5 UNIDADES DE PLÁSTICO COM TAMPA	UN	5

☎ 64 3634-2232/64 98402-1335

📍 Av. Indaiá c/ Av. Netuno s/nº, Qd. 52 – Praça da Lua, Centro.
CEP: 75828-000 - Chapadão do Céu - GO

www.chapadaodoceu.go.gov.br



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Chapadão do Céu GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

31	490375	COPO DESCARTÁVEL; POLIESTIRENO; COM CAPACIDADE DE 200ML; ACONDICIONADO EM MANGAS C/100 COPOS, AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE; E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO (1,98GRAMAS); OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR.	UN	400
32	490376	COPO DESCARTÁVEL; POLIESTIRENO; COM CAPACIDADE DE 50ML; ACONDICIONADO EM MANGAS C/100 COPOS, AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE; E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR	UN	50
33	490159	CREME DE LEITE 200 GR - CREME DE LEITE: UHT, HOMOGENEIZADO, QUE SEJA PRODUZIDO A PARTIR DE CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ, ESPESSANTE, ESTABILIZANTES, SEM GLÚTEN, COM MÍNIMO DE 17% DE GORDURA. EMBALAGEM ESTILO TETRAPAK COM NO MÍNIMO 200G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	50
34	54891	DESINFETANTE CONTENDO NO MÍNIMO 1000ML DIVERSAS FRAGÂNCIAS (LIMÃO, LAVANDA, EUCALIPTO ENTRE OUTROS)	UN	200
35	10626	DESODORANTE DE AR SPRAY 400 ML	UN	200
36	6355	DETERGENTE LIMPA ALUMÍNIO 500ML	UN	30
37	3516	DETERGENTE LIQ. NEUTRO 500ML, DAS MARCAS YPE, LIMPOL OU MINUANO	UN	100
38	490179	ERVA DOCE 20 GR - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, SEM TRAÇOS BRANCOS OU MOFO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, INTACTA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE.	UN	40
39	6857	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA	UN	20
40	52948	ESCOVA SANITÁRIA	UN	20
41	9638	ESPONJA DE LÃ DE AÇO FINA 14X1	FARDO	10
42	52955	ESPONJA P/ LAVAR LOUÇAS DUPLA FACE	UN	100
43	12687	EXTRATO DE TOMATE 300 GR DUPLO CONCENTRAD. PRODUTO RESULTANTE DE CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATES MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E	UN	30

☎ 64 3634-2232/64 98402-1335

📍 Av. Indaiá c/ Av. Netuno s/nº, Qd. 52 – Praça da Lua, Centro.
CEP: 75828-000 - Chapadão do Céu - GO

www.chapadaodoceu.go.gov.br



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Chapadão do Céu GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

		SEM SEMENTE, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER BRIX MÍNIMO DE 18%, ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES, NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO E APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS: ASPECTO MASSA ESPESA, COR VERMELHA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, DE ACORDO COM AS NTA 02 E 32. É TOLERADA A ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO. APRESENTANDO SUBSTÂNCIA SECA, MENOS CLORETO DE SÓDIO, MÍNIMO 25% P/P. ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO E SUA CLASSIFICAÇÃO. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. FEITO COM 18 TOMATES COM 16KCAL POR PORÇÃO.		
44	54807	FARINHA DE TRIGO 1 KG ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO. DE ACORDO COM A NTA 35. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM EXCLUSIVA DO GRÃO DE TRIGO SÃO, LIMPO, DÊ GERMINADO, COM UMA EXTRAÇÃO MÁXIMA DE 20% E COM TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,850%. A FARINHA DE TRIGO DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO, SEM FERMENTO, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODE ESTAR ÚMIDA (NO MÁXIMO 14%P/PP.), FERMENTADA, NEM RANÇOSA. ASPECTO DE PÓ FINO, BRANCO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM PACOTES DE 1 KG. EMBALAGEM, PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO, OU PAPEL BRANCO, REEMBALADOS EM FARDOS DE PAPEL MULTIFOLIADO OU PLÁSTICO REFORÇADO, COM NO MÁXIMO 10 KG CADA. NO RÓTULO DEVERÁ CONTER A DENOMINAÇÃO "FARINHA DE TRIGO" SEGUIDA DO TIPO. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. VALIDADE: NO MÍNIMO 4 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA	UN	20

☎ 64 3634-2232/64 98402-1335

📍 Av. Indaiá c/ Av. Netuno s/nº, Qd. 52 – Praça da Lua, Centro.
CEP: 75828-000 - Chapadão do Céu - GO

www.chapadaodoceu.go.gov.br



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Chapadão do Céu GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

45	490194	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTANEO SECO 125 GR - EMBALADO A VÁCUO. O PRODUTO REFERIDO DEVE APRESENTAR COR BRANCA, CLARA, DEVE ESTAR SOLTO E SECO NA EMBALAGEM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 45 DIAS.	UN	10
46	14109	FLANELA AMARELA PARA LIMPEZA 40X60CM	UN	30
47	6915	GARFOS DESCARTÁVEIS 50X1	UN	15
48	54898	GELATINA (SABORES VARIADOS) PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA EM PÓ, AÇÚCAR, AROMATIZANTES, PODENDO SER ADICIONADO DE CORANTES E OUTROS INGREDIENTES; DESDE QUE MENCIONADOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM EM CAIXAS DE 30GR	UN	150
49	643	GUARDANAPO DE PAPEL 50X01	UN	100
50	4547	ISQUEIRO A GAS COMPRIMENTO: 2,5 CM. LARGURA: 1,2 CM. ALTURA: 8 CM	UN	10
51	1684	LARANJA - FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTOS DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.	KG	50
52	490201	LEITE CONDENSADO 395G - LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, EMBALAGEM DE 395G, TIPO TETRA PACK, ÍNTEGRA SEM AMASSADOS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	40
53	490200	LEITE INTEGRAL 1 LT - LEITE INTEGRAL UHT HOMOGENEIZADO E EMBALADO EM CAIXA DE 01 (UM) LITRO MULTILAMINADA, CARTONADA, ASSÉPTICA, IMPERMEÁVEL AO AR, LUZ E MICRO-ORGANISMOS. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM QUANDO ENTREGUE NA QUANTIDADE SOLICITADA: A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	UN	200
54	477317	LIMÃO TAHITI - 1ª QUALIDADE, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJICIDAS, PARASITAS E LARVAS, TAMANHOS E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, PESO MÉDIO 60 G, CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS.	KG	100
55	498804	LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BUTIL ÉTER-TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, ETANOL 14 %, COM VAPORIZADOR 500 ML	UN	100
56	11564	LIMPADOR DE LIMPEZA PESADA ORIGINAL 1000 ML CONTENDO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LAURIL ÉTER SULFANATO DE SÓDIO, SOLVENTE, COADJUVANTES, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGÂNCIA E ÁGUA.	UN	200
57	498794	LIMPADOR MULTI-USO 500 ML - EFICAZ NA LIMPEZA E REMOÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE SUJEIRA; COMPOSTO COM CLORETO DE	UN	100

☎ 64 3634-2232/64 98402-1335

📍 Av. Indaiá c/ Av. Netuno s/nº, Qd. 52 – Praça da Lua, Centro.
CEP: 75828-000 - Chapadão do Céu - GO

www.chapadaodoceu.go.gov.br



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Chapadão do Céu GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

		ALQUIL POLIGLIOL, ÉTER AMÔNIO, SOLVENTE, TENSOATIVO CATIÔNICO ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, FRAGÂNCIA E ÁGUA.		
58	10855	MAÇAZINHA - VERMELHA, PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU POR INSETOS.	KG	100
59	495217	MARGARINA COM CREME DE LEITE, COM SAL, ÓLEO VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS, ÁGUA, SAL (1,6%), LEITE EM PÓ DESNATADO, ESTABILIZANTES E MONO DIGLICERÍDEOS E ÉSTERES DE POLIGLICEROL, CONSERVADORES SORBATO DE POTÁSSIO E/OU BENZOATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCETO, AROMA ARTIFICIAL DE MANTEIGA, ANTIOXIDANTE BHT E ÁCIDO CÍTRICO, CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA OU IDÊNTIDO AO NATURAL BETACAROTENO E VITAMINA A (1500 U.I / 100 G). AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE.	UN	50
60	6789	MILHO P/ PIPOCA C/ 500 G-DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PCT	50
61	498764	MORTADELA FATIADA BOLONHESA - ISENTA DE BOLORES (MANCHAS ESVERDEADAS COM PONTOS BRANCOS E CINZAS), DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS.	KG	100
62	498765	MUSSARELA FATIADA - ISENTA DE BOLORES (MANCHAS ESVERDEADAS COM PONTOS BRANCOS E CINZAS), DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS.	KG	100
63	1041	ÓLEO DE SOJA REFINADO ÓLEO REFINADO DE SOJA SEM COLESTEROL, TENDO SOFRIDO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO, FRIGORIFICAÇÃO OU NÃO E DESODORIZAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÁ ESTAR ISENTO DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. PREPARADO A PARTIR DE GRÃOS DE SOJA SÃOS E LIMPOS. SEM CONSERVANTES. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 50. NA ROTULAGEM DEVERÁ CONTER AS INDICAÇÕES CORRESPONDENTES À CLASSIFICAÇÃO E DESIGNAÇÃO -	UN	20

☎ 64 3634-2232/64 98402-1335

📍 Av. Indaiá c/ Av. Netuno s/nº, Qd. 52 – Praça da Lua, Centro.
CEP: 75828-000 - Chapadão do Céu - GO

www.chapadaodoceu.go.gov.br



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Chapadão do Céu GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

		ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM EM PET'S DE 900ML INTACTAS REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 20 LATAS CADA OU PET'S. (EMBALAGEM DE POLIETILENO TEREFTALATO RÍGIDA) VALIDADE: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA. OBS: NA DATA DA ENTREGA A FABRICAÇÃO/ EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ S		
64	54902	OVOS VERMELHOS	DUZIA	50
65	5778	PÁ P/ LIXO COM CABO LONGO COM DIMENSOES MINIMAS DE L: 27,6 CM C: 25CM DA PÁ E CABO COM NO MINIMO 90 CM	UN	5
66	19652	PALITO DENTAL C/ 200 UN	UN	20
67	2035	PANO DE PRATO FELPUDO, 100% ALGODÃO 0,40 X ,060 CM, DAS MARCAS BUETNNER, KARSTERN OU TECA	UN	30
68	498766	PÃO DE 50 GR TIPO FRANCÊS - AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO DEVERÃO ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE; SEM SINAIS DE MOFO; TER ASPECTO, COR, SABOR, CHEIRO E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO NOVO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO.	KG	200
69	489522	PÃO DE LEITE FATIADO, TIPO PÃO DE FORMA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES E TABELA COM VALORES NUTRICIONAIS. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E EMBATUMADOS, COM ASPECTO DE MASSA PESADA. PACOTE PESANDO MÍNIMO 500 GRAMAS.	UN	30
70	498767	PAO DE QUEIJO KG - AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO DEVERÃO ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE; SEM SINAIS DE MOFO; TER ASPECTO, COR, SABOR, CHEIRO E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO NOVO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO.”	KG	200
71	498769	PÃO PARA CACHORRO QUENTE PESANDO APROXIMADAMENTE 90 GR CADA - AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO DEVERÃO ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE; SEM SINAIS DE MOFO; TER ASPECTO, COR, SABOR, CHEIRO E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO NOVO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO.	KG	50

☎ 64 3634-2232/64 98402-1335

📍 Av. Indaiá c/ Av. Netuno s/nº, Qd. 52 – Praça da Lua, Centro.
CEP: 75828-000 - Chapadão do Céu - GO

www.chapadaodoceu.go.gov.br



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Chapadão do Céu GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

72	17817	PAPEL ALUMÍNIO 7,5MT X 45 CM	UN	15
73	463682	PAPEL FILME DE PVC TRANSPARENTE 28 CM X 30 MT	UN	15
74	1874	PAPEL TOALHA CONTENDO 2 ROLOS COM 100 FOLHAS CADA UM MEDINDO 19 CM X 22 CM	UN	150
75	495520	PIRULITO GRANDE, RECHEADO DE CHICLETE QUE FAZ BOLA DE VERDADE. APROXIMADAMENTE 45 PIRULITOS POR PACOTE. PACOTE COM 600G SABOR MORANGO OU TUTI FRUTI	PCT	60
76	4052	PRATO DESCARTÁVEL 21 CM 10X1	UN	50
77	5255	PRENDEDOR DE MADEIRA P/ ROUPA	UN	20
78	4060	PRESUNTO MAGRO COZIDO FATIADO; PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE; PROVENIENTE DE CARNE SUÍNA 100% PERNIL, SAL, ESPECIARIAS NATURAIS E ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE – SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; SEM CAPA DE GORDURA; BAIXO TEOR DE SÓDIO; COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DEVERÃO ESTAR FATIADOS, EM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 20 G CADA, RESFRIADOS E DIVIDIDOS EM SACO PLÁSTICO LEITOSO, ATÓXICO, A VÁCUO OUCRYOVAC, LACRADA, SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM FUROS E SEM ACÚMULOS COM RÓTULO ADESIVO EM PACOTES DE 50 FATIAS	KG	100
79	498775	QUEIJO RALADO 50 GR - QUEIJO TIPO RALADO, DE BOA QUALIDADE, CONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 50G. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO NA EMBALAGEM, DEVENDO CONSTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	20
80	498357	REFRIGERANTE SABOR COLA 1º QUALIDADE, EMBALAGEM PET - GARRAFA DE 02 LITROS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: REFRIGERANTE; SABOR COLA; COMPOSTO DE ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CAMELO; ACIDULANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA GARRAFA PET, HERMETICAMENTE FECHADA.	UN	500
81	498359	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, EMBALAGEM PET - GARRAFA DE 02 LITROS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: REFRIGERANTE; SABOR GUARANÁ; COMPOSTO DE ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANÁ, CORANTE CAMELO, ACIDULANTE; CONSERVANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS; EMBALAGEM PRIMÁRIA GARRAFA PET, HERMETICAMENTE FECHADA.	UN	500
82	498358	REFRIGERANTE SABOR LARANJA, EMBALAGEM PET - GARRAFA DE 02 LITROS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: REFRIGERANTE; SABOR LARANJA; COMPOSTO DE ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO DE LARANJA, AROMATIZANTE, CORANTE, ACIDULANTE; CONSERVANTE E OUTROS INGREDIENTES	UN	200

☎ 64 3634-2232/64 98402-1335

📍 Av. Indaiá c/ Av. Netuno s/nº, Qd. 52 – Praça da Lua, Centro.
CEP: 75828-000 - Chapadão do Céu - GO

www.chapadaodoceu.go.gov.br



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Chapadão do Céu GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

		PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA GARRAFA PET, HERMETICAMENTE FECHADA.		
83	498796	RODO DE ALUMÍNIO 60 CM COM CABO - O RODO POSSUI A BASE EM ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, AUMENTANDO A DURABILIDADE DO PRODUTO. POSSUI SUPORTE EM ALUMÍNIO PARA A FIXAÇÃO DO CABO E REBITE EM ALUMÍNIO MACIÇO, COM BORRACHA REMOVÍVEL. CABO DE ALUMÍNIO COM NO MÍNIMO 150 CM .	UN	10
84	463734	RODO DE PLÁSTICO 60 CM COM CABO DE 1ª QUALIDADE	UN	10
85	498777	ROSCA TRANÇADA (COBERTURA DE CREME COM GELEIA) 90 GR - AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO DEVERÃO ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE; SEM SINAIS DE MOFO; TER ASPECTO, COR, SABOR, CHEIRO E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO NOVO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO.	KG	50
86	490379	SABÃO EM BARRA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, COMPOSTO A PARTIR DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO E/OU ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, ÁGUA E GLICERINA. EMBALAGEM COM 05 BARRAS DE 200 G CADA, DAS MARCAS YPE, OMO E BRILHANTE	UN	50
87	490378	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 800 GR COMPOSIÇÃO: BENZENO SULFATO DE SÓDIO, DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, DEVENDO CONTER EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE MARCA DE REFERENCIA OMO/BRILHANTE/YPE	UN	200
88	6806	SACO BRANCO DE ALGODÃO PARA LIMPEZA DE 1ª QUALIDADE	UN	50
89	498802	SACO P/ LIXO 100LT 05 X 1- REFORÇADO - DE POLIETILENO, REFORÇADO; COM CAPACIDADE DE 100 LITROS; MEDINDO 75 CM (L) X 105 CM (A); PRETO; ESPESSURA MÍNIMA DE 0,07 MICRAS; CLASSE I; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT NBR 9191:2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES .	UN	300
90	498800	SACO P/ LIXO 30LT 10 X 1- REFORÇADO - DE POLIETILENO, REFORÇADO; COM CAPACIDADE DE 30 LITROS; MEDINDO 59 CM (L) X 62 CM (A); PRETO; ESPESSURA MÍNIMA DE 0,07 MICRAS; CLASSE I; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT NBR 9191:2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	UN	300
91	498801	SACO P/ LIXO 50LT 10 X 1- REFORÇADO - DE POLIETILENO, REFORÇADO; COM CAPACIDADE DE 50 LITROS; MEDINDO 63 CM (L) X 80 CM (A); PRETO; ESPESSURA MÍNIMA DE 0,07 MICRAS; PESANDO NO MÍNIMO 3.5 KG; CLASSE I; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT NBR 9191:2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	UN	300

☎ 64 3634-2232/64 98402-1335

📍 Av. Indaiá c/ Av. Netuno s/nº, Qd. 52 – Praça da Lua, Centro.
CEP: 75828-000 - Chapadão do Céu - GO

www.chapadaodoceu.go.gov.br



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Chapadão do Céu GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

92	4335	SAL REFINADO EXTRA, IODADO. CLORETO DE SÓDIO CATALISADO, EXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS. OBRIGADO A ADIÇÃO DE SAIS DE IODO (IODETO DE POTÁSSIO, IODATO DE POTÁSSIO OU OUTRO SAL DE IODO NÃO TÓXICO) E ANTIUMECTANTE. EMBALAGEM, PACOTES DE 1 KG.	UN	10
93	498779	SALSICHA - AS SALSICHAS DEVERÃO TER O PESO UNITÁRIO DE 40GR A 50GR, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTES AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, CARIMBO Nº DO SIF. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDATO OU PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES. NA ENTREGA DO PRODUTO, DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30 DIAS.	KG	50
94	512683	SAPONÁCEO CREMOSO MÍNIMO 250 ML MÁXIMO 300 ML, PRODUTO INDICADO PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS DIFÍCEIS, GORDURAS, MANCHAS E INCRUSTAÇÕES EM PIAS, AZULEJOS, PISOS, FOGÕES, PANEIS, LOUÇAS SANITÁRIAS E DEMAIS UTENSÍLIOS OU ÁREAS DE USO COMUM. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: ABRASIVOS MAIS FINOS E SUAVES MAIOR PRESENÇA DE TENSOATIVOS ÁGUA COMO BASE ESPESSANTES PARA DAR CONSISTÊNCIA CREMOSA.	UN	30
95	2080	TEMPERO COMPLETO-NATURAL, CONTENDO SAL, ÓLEO VEGETAL, ALHO, CEBOLA, NOZ MOSCADA, AÇAFRÃO E ÁGUA. SEM PIMENTA E URUCUM, 69% DE SAL IODADO E 0,5% DE UMIDADE. EM EMBALAGEM DE 1 KG, REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS, CONTENDO 12 KG CADA CAIXA. NECESSÁRIA ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. VALIDADE: NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA. DEVERÁ SER ENTREGUE APÓS NO MÁXIMO 30 DIAS APÓS A FABRICAÇÃO.	UN	5
96	5361	VASSOURA C/ CERDAS PLÁSTICAS LONGAS E MACIAS COM CABO	UN	10
97	495249	VASSOURA C/ CERDAS PLÁSTICAS LONGAS E MACIAS COM PLUMAS NAS PONTAS E COM CABO	UN	10
98	5720	PAPEL HIGIENICO NEUTRO, 30MT, BRANCO, FOLHA DUPLA DE 1ª QUALIDADE FARDO COM 64 ROLOS.	FARDO	20

2.3.A contratação será formalizada mediante Contrato com sistema de Ata de Registro de Preços com vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovada, condicionado à

☎ 64 3634-2232/64 98402-1335

📍 Av. Indaiá c/ Av. Netuno s/nº, Qd. 52 – Praça da Lua, Centro.
CEP: 75828-000 - Chapadão do Céu - GO

www.chapadaodoceu.go.gov.br



comprovação de vantagem econômica, à existência de previsão orçamentária e à aceitação igualitária pela Contratada e Contratante.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o pleno desenvolvimento das atividades realizadas pela Secretaria de Cultura e Turismo do município de Chapadão do Céu – GO. Considerando a importância de manter o ambiente de trabalho devidamente organizado e limpo, torna-se essencial assegurar a manutenção contínua das instalações, a fim de preservar a funcionalidade e a eficiência dos departamentos que compõem a Secretaria. Dessa forma, a contratação visa atender à demanda por serviços indispensáveis ao bom funcionamento da estrutura administrativa e operacional do órgão.

4. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. A Contratação deverá ser executada de acordo com as cláusulas avençadas, conforme as normas de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços fundamentados nos do Art. 28, inciso I c/c Art. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

“[...]”

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - Pregão;

[...]”

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens/serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133, de 2021.

6. MÉTODO E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

6.1. A entrega dos objetos será designada pela Secretaria de Cultura e Turismo, através de Ordem de Fornecimento, assinada por responsável e encaminhada para o e-mail da CONTRATADA.

6.2. **Prazo para entrega:** A partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, a CONTRATADA deverá realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

6.3. **Local da entrega:** O horário de entrega é das 8h às 11h e das 14h às 17h, horário de Brasília de Segunda-Feira a Sexta-Feira, na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Avenida Indaiá Qd. 20, Praça da Lua – Centro (Praça de Eventos).

7. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. **Prazo de Vigência:** A Ata de Registro de Preço terá vigência **06 meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante acordo entre as partes e justificativa formal.

7.2. **Execução dos Serviços ou Entrega dos Bens:** A entrega dos produtos deverá ocorrer dentro do prazo estipulado na Ata de Registro de Preço, respeitando as datas específicas para cada etapa ou entrega parcial, se aplicável.



- 7.3. Prorrogação do Prazo:** A prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço poderá ocorrer nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa da Contratante e concordância da Contratada, com a devida formalização por meio de termo aditivo.
- 7.4. Extinção da Ata de Registro de Preço:** A Ata de Registro de Preço poderá ser extinta antes do término da vigência nas hipóteses previstas em lei, como por inadimplemento, interesse público ou acordo entre as partes, observado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 7.5. Renovação da Ata de Registro de Preço:** Quando cabível, a renovação da Ata de Registro de Preço será objeto de negociação entre as partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência, respeitadas as condições estabelecidas na legislação vigente.

8. DA GARANTIA

- 8.1. O fornecedor deve comprometer-se com uma garantia de qualidade, obrigando-se a corrigir, sem ônus adicional, qualquer divergência com as especificações definidas.

9. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO

- 9.1. O custo estimado para a aquisição do objeto é de R\$ 104.049,00 (cento e quatro mil e quarenta e nove reais), foi mensurado a partir de uma cesta de preços, utilizando fornecedores da região e/ou pesquisa em compras públicas utilizando um portal de preços públicos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. **Execução Fiel do Objeto:** A Contratada deve executar o objeto contratado em estrita conformidade com as especificações, prazos e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço e no Termo de Referência.
- 10.2. **Qualidade dos produtos ou serviços:** A Contratada deve garantir que todos os produtos fornecidos estejam em conformidade com os padrões de qualidade exigidos e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 10.3. **Cumprimento de Prazos:** A Contratada deve cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a entrega dos materiais e execução dos serviços, estando sujeita a penalidades em caso de atraso, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 10.4. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** A Contratada deve manter-se regular perante as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas durante toda a vigência da ATA. A apresentação das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa será exigida como condição para a realização de pagamentos.
- 10.5. **Responsabilidade por Tributos e Encargos:** A Contratada é responsável pelo recolhimento de todos os tributos, contribuições e encargos trabalhistas, previdenciários e securitários decorrentes da execução do contrato.
- 10.6. **Responsabilidade por Danos:** A Contratada é responsável por quaisquer danos causados à Contratante ou a terceiros em decorrência da execução do contrato, devendo reparar integralmente os prejuízos ocasionados.
- 10.7. **Comunicação de Ocorrências:** A Contratada deve comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato ou situação que possa comprometer a execução do contrato,



incluindo dificuldades na obtenção de insumos, questões logísticas, ou problemas técnicos.

- 10.8. **Subcontratação:** A subcontratação, total ou parcial, do objeto contratado só será permitida mediante autorização expressa da Contratante e desde que esteja prevista na Ata de Registro de Preço, conforme os termos da Lei nº 14.133/2021.
- 10.9.
- 10.10. **Sigilo e Confidencialidade:** A Contratada deve manter sigilo sobre todas as informações e documentos que tiver acesso em decorrência do contrato, sendo vedada sua divulgação sem a prévia autorização por escrito da Contratante.
- 10.11. **Compliance com Normas de Segurança e Saúde:** A Contratada deve assegurar que todos os empregados e terceiros envolvidos na execução do contrato cumpram as normas de segurança e saúde no trabalho, adotando todas as medidas necessárias para prevenir acidentes.
- 10.12. É de total responsabilidade da CONTRATADA toda logística para entrega dos itens até o local.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. **Disponibilização de Informações e Documentos:** A Contratante deve fornecer à Contratada todas as informações, documentos e recursos necessários para a execução do objeto contratado, de forma tempestiva, garantindo que não haja interrupções ou atrasos no cumprimento das obrigações contratuais.
- 11.2. **Fiscalização e Acompanhamento:** A Contratante deve promover a fiscalização contínua da execução do contrato, por meio de um gestor ou fiscal designado, que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências e decisões tomadas. A Contratante tem o direito de exigir a substituição de materiais ou correção de serviços que não atendam às especificações contratuais.
- 11.3. **Cumprimento de Prazos de Pagamento:** A Contratante deve efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos no contrato, desde que preenchidas as condições contratuais e legais, como a apresentação das certidões e notas fiscais válidas.
- 11.4. **Notificação Formal:** A Contratante deve notificar formalmente a Contratada sobre quaisquer irregularidades, defeitos ou descumprimentos verificados na execução do contrato, dando-lhe prazo para correção, conforme estipulado na legislação aplicável.
- 11.5. **Aplicação de Penalidades:** A Contratante deve aplicar as sanções previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021, em caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, garantindo sempre o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 11.6. **Fornecimento de Infraestrutura e Apoio:** Quando aplicável, a Contratante deve garantir que a Contratada tenha acesso à infraestrutura necessária para a execução do contrato, como áreas de trabalho, energia, e comunicação, de acordo com as especificações contratuais.
- 11.7. **Rescisão Contratual:** A Contratante tem o direito de rescindir A Ata de Registro de Preço unilateralmente, em caso de descumprimento das obrigações contratuais pela Contratada, conforme os termos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



- 11.8. **Garantia de Transparência:** A Contratante deve garantir que todos os atos relacionados à execução da Ata de Registro de Preço sejam realizados com transparência e publicidade, conforme os princípios da administração pública, assegurando o acesso às informações por parte dos órgãos de controle e da sociedade.

12. MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 12.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Secretaria Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 13.1. A contratante promoverá, por intermédio do fiscal de Contratos, o acompanhamento e a fiscalização do produto adquirido pela contratante sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de qualquer fato que exija medidas por parte desta, ficando determinado que Marcia da Silva servidora efetiva, seja Fiscal do Contrato e em sua falta Priscila Dias do Nascimento.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 14.1. **Condições de Pagamento:** O pagamento à Contratada será realizado pela Contratante em até 30 (trinta) dias corridos após a compensação realizada, de forma mensal, conforme valor indicado na nota fiscal correspondente. O pagamento estará condicionado à comprovação do cumprimento integral das obrigações contratuais, especialmente no que se refere à qualidade e à conformidade dos bens ou serviços entregues para o período.

14.2. Documentação Necessária:

- 14.2.1. Para a liberação do pagamento, a Contratada deverá apresentar à Contratante:
- Nota Fiscal devidamente emitida em nome da Contratante, contendo a descrição precisa dos bens ou serviços fornecidos, número do contrato, e demais informações fiscais obrigatórias;
 - Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais, Estaduais e Federais;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - Certidão de Regularidade do FGTS;
 - Comprovante de regularidade quanto às contribuições devidas à Seguridade Social.

14.3. Forma de Pagamento:

- 14.3.1. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária para a conta corrente da Contratada. A Contratada deve garantir que a conta indicada esteja em seu nome e seja mantida em instituição financeira reconhecida.
- 14.3.2. O pagamento só será considerado efetuado quando o valor correspondente for creditado na conta bancária da Contratada.

14.4. Disposições Gerais:



- 14.4.1. Todos os pagamentos efetuados não implicam na quitação automática do contrato, permanecendo a Contratada responsável por eventuais defeitos ou vícios ocultos que possam ser detectados posteriormente.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço, ou pelo descumprimento de qualquer das obrigações assumidas, a CONTRATADA ficará sujeita, garantido o prévio processo administrativo, com direito ao contraditório e à ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 148/2023, conforme detalhado a seguir:
- 15.2. **Advertência:** Será aplicada por escrito nas hipóteses de:
- 15.2.1. Descumprimento de pequena relevância de obrigação legal ou infração à Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave (Art. 7º, I, do Decreto Municipal nº 148/2023);
- 15.2.2. Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave (Art. 7º, II, do Decreto Municipal nº 148/2023).
- 15.3. **Multa:** A sanção de multa, que poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, observará os seguintes parâmetros:
- 15.3.1. **Multa Moratória:** Pelo atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa de **0,5% (meio por cento)** ao dia, calculada sobre o valor da parcela em atraso ou sobre o valor total da Ata de Registro de Preço, a depender do prejuízo gerado à Administração, limitada a **15 (quinze) dias** de atraso.
- 15.3.1.1. O atraso superior a **15 (quinze) dias** poderá caracterizar inexecução total da Ata de Registro de Preço, sujeitando a CONTRATADA às sanções correspondentes, sem prejuízo da cobrança da multa moratória já incorrida.
- 15.3.2. **Multa Compensatória:** Pela inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de até **30% (trinta por cento)** calculada sobre o valor da parte inadimplida ou sobre o valor global da Ata de Registro de Preço, conforme a gravidade da infração.
- 15.3.3. A soma das multas aplicadas não poderá ser inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da Ata de Registro de Preço, conforme Art. 8º do Decreto Municipal nº 148/2023.
- 15.3.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156 § 8º lei 14.133/2021).
- 15.4. **Impedimento de Licitar e Contratar:** A CONTRATADA será impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Chapadão do Céu - GO, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando:
- 15.4.1. Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preço que supere a gravidade prevista para a sanção de advertência ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo (Art. 9º, I, do Decreto Municipal nº 148/2023);



- 15.4.2. Der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preço (Art. 9º, II, do Decreto Municipal nº 148/2023);
- 15.4.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não mantiver a proposta, salvo fato superveniente devidamente justificado (Art. 9º, III e IV, do Decreto Municipal nº 148/2023);
- 15.4.4. Não celebrar A Ata de Registro de Preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (Art. 9º, V, do Decreto Municipal nº 148/2023);
- 15.4.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado (Art. 9º, VI, do Decreto Municipal nº 148/2023).
- 15.5. **Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar:** Será declarada a inidoneidade da CONTRATADA para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, em todos os níveis federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.
- 15.6. **Procedimento:** A apuração da responsabilidade se dará em processo administrativo simplificado, nos termos dos Arts. 12 e 13 do Decreto Municipal nº 148/2023, no qual a CONTRATADA será intimada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, apresentar justificativa. A rejeição da justificativa pelo Gestor da Ata de Registro de Preço poderá ensejar a instauração do processo administrativo para apuração de sanção.
- 15.7. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas de forma cumulativa, e sua aplicação não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar integralmente os danos e prejuízos causados à Administração.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1. As despesas decorrentes da aquisição correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria:

**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO -
MATERIAL DE CONSUMO**

Dotação: 02.18.13.392.6011.2039.3.3.90.30.

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários

17. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

- 17.1. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**
 - 17.1.1. **Prova de Regularidade com a Fazenda Federal:** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, emitida pela Receita Federal do Brasil.
 - 17.1.2. **Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual:** - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais do domicílio ou sede da Contratada.
 - 17.1.3. **Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal:** - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais do domicílio ou sede da Contratada.



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Chapadão do Céu GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

- 17.1.4. **Prova de Regularidade com o FGTS:** - Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal.
- 17.1.5. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT):** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Positiva com Efeito de Negativa, demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 17.2. **Documentos auxiliares:**
- 17.2.1. **Declaração de Quadro Societário:** em anexo a publicação deste processo.

[DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE]



Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por FLAVIA FICHER DALTO, portador do CPF: 042.078.361-01, em 20/01/2026 15:33:24. Validar autenticidade em:
[http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/dQtN\\$Z58teX](http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/dQtN$Z58teX) - utilizando o código: dQtN\$Z58teX



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comercio

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de Preço para aquisição do item abaixo relacionado para atender a Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comercio – Viveiro e abrigo municipal; para o consumo de Alimentos dos colaboradores e materiais de limpeza para todos os departamentos desta secretaria, pelo período de 06 meses no ano de 2026.
- 1.2. A contratação será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico com Registro de Preço fundamento no Art. 28, inciso I c/c Art. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES

- 2.1. O objeto a ser executado pela empresa contratada deverá observar as seguintes especificações técnicas:

Ítem	Cod.	Especificações do produto	Unid ade	Quanti dade
01	6433	AÇUCAR 5 Kg - Açúcar cristal, branco de 1º qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 5 quilos, hermeticamente fechada, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.	PCT	24
02	9908	CAFÉ EM PÓ - Torrado e moído, de 1ª qualidade, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem contendo dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, peso líquido, embalados em pacotes de 500gr. Das marcas Souza, Flor da Serra ou Brasileiro	PCT	100
05	1043	EXTRATO DE TOMATE 850GR 1ª QUALIDADE Duplo concentrado. Produto resultante de concentração da polpa de tomates maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem semente, por processo tecnológico adequado. O produto deverá conter BRIX mínimo de 18%, estar isento de fermentações, não indicar processamento defeituoso e apresentar as características: aspecto massa espessa, cor vermelha, cheiro e sabor próprio, De acordo com as NTA 02 e 32. É	UN	05



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

		tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. Apresentando substância seca, menos cloreto de sódio, mínimo 25% p/p. Isento de sujidade, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. No rótulo deverá constar a denominação do produto e sua classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem: latas de 350 g reembaladas em caixas de papelão reforçadas contendo 24 latas cada. Validade: No mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Considerar as datas conforme programação de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Obs: Na data da entrega a fabricação / embalagem do produto deverá ser de no máximo 30 dias.		
06	490200	LEITE INTEGRAL 1 LT - LEITE INTEGRAL UHT HOMOGENEIZADO E EMBALADO EM CAIXA DE 01 (UM) LITRO MULTILAMINADA, CARTONADA, ASSÉPTICA, IMPERMEÁVEL AO AR, LUZ E MICRO-ORGANISMOS. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM QUANDO ENTREGUE NA QUANTIDADE SOLICITADA: A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	LTS	130
07	6044	MARGARINA 500GR-VEGETAL COM SAL: Margarina cremosa em potes plásticos de 500g com sal. Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluída contendo obrigatoriamente os ingredientes leite, seus constituintes, sem gordura trans, óleos e/ou gorduras comestíveis, sal e água, deverá conter no mínimo 60% de lipídios. Produzida a partir da interesterificação dos ácidos graxos, recebendo assim, comercialmente, a designação "livre de gordura trans". Pode conter vitaminas e outras substâncias emitidas, desde que estejam no rótulo. Suas condições devem estar de acordo com a NTA 02 e 50. Margarina fabricada a partir de matérias primas selecionadas, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. No rótulo deverá constar a denominação do produto e sua classificação. rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem de plástico, atóxico, individual com 500 g. Validade:	UN	50



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

		No mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Deverá ser entregue no máximo 20 dias após a fabricação		
08	498765	MUSSARELA FATIADA - isenta de bolores (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinzas), de odores estranhos e de substâncias nocivas.	KG	25
09	1041	1041 ÓLEO DE SOJA REFINADO - Óleo refinado de soja sem colesterol, tendo sofrido processo tecnológico adequado como engomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não e desodorização. Deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. Preparado a partir de grãos de soja são e limpos. Sem conservantes. Livre de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA 02 e 50. Na rotulagem deverá conter as indicações correspondentes à classificação e designação - Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem em PETs de 900ml intactas reembaladas em caixas de papelão com 20 latas cada ou PETs. (embalagem de polietileno tereftalato rígida) Validade: No mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Obs: Na data da entrega a fabricação/ embalagem do produto deverá ser de no máximo 30 dias.	UN	03
10	498766	PÃO DE 50 GR TIPO FRANCÊS - As características gerais do produto deverão atender a legislação sanitária vigente; sem sinais de mofo; ter aspecto, cor, sabor, cheiro e textura característicos do produto novo. Deverão ser condicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro.	KG	380
11	498770	PEITO DE FRANGO SEM OSSO - congelado com no máximo 6% de água, embalagem 01 KG. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e	KG	08



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

		sabor próprio, com ausência de sujeidade e larvas, com registro no SIF ou SISP – PRAZO DE VALIDADE/ CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO (com temperatura ideal): Embalagem Fechada: Validade mínima: 04 (quatro) meses. Temperatura de armazenamento: (-18°C) a (-12°C); Data de entrega não deverá ser superior a 15 dias da data de fabricação. Embalagem Primária: Saco plástico de polietileno. Deverá conter no mínimo 01kg.		
12	52952	PREPARO SOLIDO PARA REFRESCO 25GR AÇUCAR MARTODEXTRINA POLPA DE FRUTAS DESIDRATADA, TERRO, VITAMINA C, VITAMINA A, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, REGULADORES DE ACIDEZ: ACIDO FUNDARICO E CITRATO DE SÓDIO ANTIUNDECTANTE FOSFATO TRICALCICO, EDULCORANTE: ASPARTAME E SACARINA SÓDICA, ESPESSANTES: GOMAS GUAR E XANTANA AROMATIZANTE AROMA SINTETICO IDENTICO AO NATURAL CORANTES ARTIFICIAIS: VERMELHO 40, BORDEAUX S. E AZUL BRILHANBTE E FCF, ESPUNDANTE EXTRATNTTO DE QUILAIA E CORANTE INORGANICO DIOXIDO DE TITANIO NÃO CONTENDO GLUTEM, FENIL ETONURICOS: CONTEM FENILALANINA, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICO.	UN	300
13	4060	PRESUNTO MAGRO COZIDO FATIADO; PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE; PROVENIENTE DE CARNE SUÍNA 100% PERNIL, SAL, ESPECIARIAS NATURAIS E ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE – SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; SEM CAPA DE GORDURA; BAIXO TEOR DE SÓDIO; COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DEVERÃO ESTAR FATIADOS, EM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 20 G CADA, RESFRIADOS E DIVIDIDOS EM SACO PLÁSTICO LEITOSO, ATÓXICO, A VÁCUO OUCRYOVAC, LACRADA, SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM FUROS	KG	25



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

		E SEM ACÚMULOS COM RÓTULO ADESIVO EM PACOTES DE 50 FATIAS		
14	498779	SALSICHA - As salsichas deverão ter o peso unitário de 40gr a 50gr, acondicionadas em embalagens transparente, atóxica, resistentes ao transporte e armazenamento. Rotulagem em conformidade com a legislação vigente e com o código de defesa do consumidor, carimbo nº do SIF. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade não inferior a 06 meses. Na entrega do produto, deverá ter data de fabricação máxima de 30 dias.	KG	15
15	5798	ÁGUA SANITARIA- Embalagem de 1 litro, desinfetante de uso geral, elimina bactérias, alveja e desinfeta, com data de fabricação e validade na embalagem.	UN	100
16	498493	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% INPM – com ação antisséptica, com 70% de álcool etílico, com eliminação de 99,9% das bactérias, com frasco de 1000ml.	UN	100
17	490375	COPO DESCARTÁVEL 200ML; POLIESTIRENO; COM CAPACIDADE DE 200ML; ACONDICIONADO EM MANGAS C/100 COPOS, AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE; E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO (1,98GRAMAS); OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR.	PCT	100
18	54891	DESINFETANTE DE LIMÃO 1000ML	UN	100
19	10626	DESODORANTE DE AR SPRAY 360 ML	UN	04
20	498791	DETERGENTE LIQ. NEUTRO 500ML - componente ativo /tensoativo aniônico (linear alquil benzeno sulfonato de sódio), glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante,	UN	150



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

		espressantes, corantes e veículo. Das marcas YPE, LIMPOL OU MINUANO		
21	6857	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA	UN	04
22	52955	ESPONJA P/ LAVAR LOUÇAS DUPLA FACE	UN	50
23	14109	FLANELA AMARELA PARA LIMPEZA 40X60CM	UN	20
24	499400	INSETICIDA SPRAY INSETOS RASTEIROS AEROSSOL - CONTENDO NO MINIMO 360ML. MATA DIVERSOS TIPOS DE INSETOS: MOSQUITOS (INCLUSIVE O MOSQUITO DA DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA), PERNILONGOS, MURIÇOCAS, CARAPANÃS, MOSCAS, BARATAS, ARANHAS E PULGAS. MARCAS: SBP, BAYGON OU RAID	UN	30
25	11564	LIMPADOR DE LIMPEZA PESADA ORIGINAL 1000 ML CONTENDO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LAURIL ÉTER SULFANATO DE SÓDIO, SOLVENTE, COADJUVANTES, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGÂNCIA E ÁGUA.	UN	100
26	498794	LIMPADOR MULTI-USO 500 ML - EFICAZ NA LIMPEZA E REMOÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE SUJEIRA; COMPOSTO COM CLORETO DE ALQUIL POLIGLIOL, ÉTER AMÔNIO, SOLVENTE, TENSOATIVO CATIÔNICO ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, FRAGÂNCIA E ÁGUA.		100
27	17957	LUVAS DE BORRACHA FORRADA PEQUENA/MÉDIA/GRANDE	PAR	50
28	5720	PAPEL HIGIENICO NEUTRO, 30MT, BRANCO, FOLHA DUPLA DE 1ª QUALIDADE FARDO COM 64 ROLOS.	FRD	10
29	1874	PAPEL TOALHA CONTENDO 2 ROLOS COM 100 FOLHAS CADA UND MEDINDO 19 CM X 22 CM	PCT	10
30	463993	PROTETOR SOLAR 200 ML FATOR 50	UN	10
31	51885	REPELENTE PARA MOSQUITOS 200 ml	UN	10
32	498795	RODO DE ALUMÍNIO 50 CM COM CABO - O rodo possui a base em alumínio polido de alta resistência, aumentando a durabilidade do produto. Possui suporte em alumínio para a fixação do cabo e rebite em alumínio maciço, com		04



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

		borracha removível. Cabo de alumínio com no mínimo 150 cm.		
33	498797	RODO DE MADEIRA 40 CM COM CABO E BORRACHA COLORIDA - Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 40 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	UN	20
34	490378	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 800 GR COMPOSIÇÃO: BENZENO SULFATO DE SÓDIO, DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, DEVENDO CONTER EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE MARCA DE REFERENCIA OMO/BRILHANTE/YPE	UN	100
35	6806	SACO BRANCO DE ALGODÃO PARA LIMPEZA DE 1ª QUALIDADE	UN	50
36	498799	SACO P/ LIXO 15LT 20 X 1- REFORÇADO - de polietileno, reforçado; com capacidade de 15 litros; medindo 39 cm (L) x 58 cm (A); preto; espessura mínima de 0,07 micras; classe I; e suas condições deverão estar de acordo com a ABNT NBR 9191:2008 e alterações posteriores.	PCT	100
37	498802	SACO P/ LIXO 100LT 05 X 1- REFORÇADO - de polietileno, reforçado; com capacidade de 100 litros; medindo 75 cm (L) x 105 cm (A); preto; espessura mínima de 0,07 micras; classe I; e suas condições deverão estar de acordo com a ABNT NBR 9191:2008 e alterações posteriores.	PCT	150
38	5361	VASSOURA C/ CERDAS PLÁSTICAS COM CABO	UN	20
39	498464	VASSOURA DE PALHA PARA LIMPEZA DE PISOS EXTERNOS, PÁTIOS EM TERRA, CONHECIDA COMO VASSOURA CAIPIRA, COM 5 FIOS DE AMARRAÇÃO DA PALHA, CABO DE MADEIRA DE 1,20 M.	UN	05
40	9454	VASSOURA DE PELO COM CABO	UN	05

2.2. A contratação será formalizada mediante Ata de Registro de Preço com vigência de 06 meses, renovável anualmente, condicionado à comprovação



de vantagem econômica, à existência de previsão orçamentária e à aceitação pela Contratada.

3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade manutenção das Atividades Essenciais: A aquisição desses itens é fundamental para garantir o funcionamento regular dos serviços públicos e das instalações administrativas. Ambientes limpos, seguros e com condições básicas de bem-estar (como a disponibilização de café/lanches em reuniões ou para servidores em jornadas que excedem o expediente) são cruciais para a continuidade e eficiência do trabalho.
- 3.2. Saúde, Higiene e Bem-Estar: A disponibilização de materiais de limpeza e higiene promove um ambiente de trabalho saudável, prevenindo doenças e contribuindo para a qualidade de vida e bem-estar dos servidores e cidadãos que utilizam os espaços públicos.
- 3.3. Assegurar condições dignas de trabalho aos profissionais envolve fornecer os insumos necessários para a manutenção da higiene e para suprir necessidades básicas durante o expediente, especialmente em deslocamentos ou atividades de campo.
- 3.4. A aquisição centralizada ou por meio de registro de preços, com entregas parceladas conforme a demanda, permite a redução de desperdícios, a otimização de estoque e a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência.

MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 3.5. A Contratação deverá ser executada de acordo com as cláusulas avençadas, conforme as normas de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços fundamentados nos do Art. 28, inciso I c/c Art. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

“[...]”

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - Pregão;

[...]”

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1. Os bens/serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MÉTODO E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 5.1. **Local de Entrega:** Os bens deste instrumento deverão ser entregues na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, localizado no Projeto Florescer. A entrega deverá ocorrer em dias úteis, no horário de expediente da Secretaria, das **07:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00**.



5.2. **Prazos e Condições:** O fornecimento dos bens seguirá os seguintes prazos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento:

5.2.1. O prazo para entrega do objeto será de **05** dias úteis, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

6. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. **Prazo de Vigência:** A Ata de Registro de Preço terá vigência **06 meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante acordo entre as partes e justificativa formal.

6.2. **Execução dos Serviços ou Entrega dos Bens:** A execução dos serviços ou a entrega dos bens deverá ocorrer dentro do prazo estipulado na Ata de Registro de Preço, respeitando as datas específicas para cada etapa ou entrega parcial, se aplicável.

6.3. **Prorrogação do Prazo:** A prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço poderá ocorrer nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa da Contratante e concordância da Contratada, com a devida formalização por meio de termo aditivo.

6.4. **Extinção da Ata de Registro de Preço:** A Ata de Registro de Preço poderá ser extinto antes do término da vigência nas hipóteses previstas em lei, como por inadimplemento, interesse público ou acordo entre as partes, observado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.5. **Renovação da Ata de Registro de Preço:** Quando cabível, a renovação da Ata de Registro de Preço será objeto de negociação entre as partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência, respeitadas as condições estabelecidas na legislação vigente.

7. DA GARANTIA

7.1. O fornecedor deve comprometer-se com uma garantia de qualidade, obrigando-se a corrigir, sem ônus adicional, qualquer divergência com as especificações definidas.

8. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO

8.1. O custo estimado para a aquisição do objeto é de 32.115,58 (trinta e dois mil cento e quinze reais e cinquenta e oito centavos), foi mensurado a partir de uma cesta de preços, utilizando fornecedores da região e/ou pesquisa em compras públicas utilizando um portal de preços públicos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. **Execução Fiel do Objeto:** A Contratada deve executar o objeto contratado em estrita conformidade com as especificações, prazos e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço e no Termo de Referência.

9.2. **Qualidade dos Materiais e Serviços:** A Contratada deve garantir que todos os materiais fornecidos e serviços prestados estejam em conformidade



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

- com os padrões de qualidade exigidos e de acordo com as normas técnicas aplicáveis. Qualquer material ou serviço que não atenda a essas exigências deverão ser substituídas sem ônus adicional para a Contratante.
- 9.3. **Cumprimento de Prazos:** A Contratada deve cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a entrega dos materiais e execução dos serviços, estando sujeita a penalidades em caso de atraso, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 9.4. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** A Contratada deve manter-se regular perante as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço. A apresentação das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa será exigida como condição para a realização de pagamentos.
- 9.5. **Responsabilidade por Tributos e Encargos:** A Contratada é responsável pelo recolhimento de todos os tributos, contribuições e encargos trabalhistas, previdenciários e securitários decorrentes da execução da Ata de Registro de Preço.
- 9.6. **Responsabilidade por Danos:** A Contratada é responsável por quaisquer danos causados à Contratante ou a terceiros em decorrência da execução da Ata de Registro de Preço, devendo reparar integralmente os prejuízos ocasionados.
- 9.7. **Comunicação de Ocorrências:** A Contratada deve comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato ou situação que possa comprometer a execução da Ata de Registro de Preço, incluindo dificuldades na obtenção de insumos, questões logísticas, ou problemas técnicos.
- 9.8. **Subcontratação:** A subcontratação, total ou parcial, do objeto contratado só será permitida mediante autorização expressa da Contratante e desde que esteja prevista na Ata de Registro de Preço, conforme os termos da Lei nº 14.133/2021.
- 9.9. **Sigilo e Confidencialidade:** A Contratada deve manter sigilo sobre todas as informações e documentos que tiver acesso em decorrência da Ata de Registro de Preço, sendo vedada sua divulgação sem a prévia autorização por escrito da Contratante.
- 9.10. **Compliance com Normas de Segurança e Saúde:** A Contratada deve assegurar que todos os empregados e terceiros envolvidos na execução da Ata de Registro de Preço cumpram as normas de segurança e saúde no trabalho, adotando todas as medidas necessárias para prevenir acidentes e doenças ocupacionais.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. **Disponibilização de Informações e Documentos:** A Contratante deve fornecer à Contratada todas as informações, documentos e recursos necessários para a execução do objeto contratado, de forma tempestiva, garantindo que não haja interrupções ou atrasos no cumprimento das obrigações contratuais.



- 10.2. **Fiscalização e Acompanhamento:** A Contratante deve promover a fiscalização contínua da execução da Ata de Registro de Preço, por meio de um gestor ou fiscal designado, que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências e decisões tomadas. A Contratante tem o direito de exigir a substituição de materiais ou correção de serviços que não atendam às especificações contratuais.
- 10.3. **Cumprimento de Prazos de Pagamento:** A Contratante deve efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos na Ata de Registro de Preço, desde que preenchidas as condições contratuais e legais, como a apresentação das certidões e notas fiscais válidas.
- 10.4. **Notificação Formal:** A Contratante deve notificar formalmente a Contratada sobre quaisquer irregularidades, defeitos ou descumprimentos verificados na execução da Ata de Registro de Preço, dando-lhe prazo para correção, conforme estipulado na legislação aplicável.
- 10.5. **Aplicação de Penalidades:** A Contratante deve aplicar as sanções previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei nº 14.133/2021, em caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, garantindo sempre o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 10.6. **Fornecimento de Infraestrutura e Apoio:** Quando aplicável, a Contratante deve garantir que a Contratada tenha acesso à infraestrutura necessária para a execução da Ata de Registro de Preço, como áreas de trabalho, energia, e comunicação, de acordo com as especificações contratuais.
- 10.7. **Rescisão Contratual:** A Contratante tem o direito de rescindir A Ata de Registro de Preço unilateralmente, em caso de descumprimento das obrigações contratuais pela Contratada, conforme os termos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.8. **Garantia de Transparência:** A Contratante deve garantir que todos os atos relacionados à execução da Ata de Registro de Preço sejam realizados com transparência e publicidade, conforme os princípios da administração pública, assegurando o acesso às informações por parte dos órgãos de controle e da sociedade.

11. MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 11.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Secretaria Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 12.1. A contratante promoverá, por intermédio do fiscal de Contratos, o acompanhamento e a fiscalização do produto adquirido pela contratante sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as



falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de qualquer fato que exija medidas por parte desta, ficando determinado que Joelma Kanieski Neves, servidor, seja Fiscal da Ata de Registro de Preço.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. Condições de Pagamento: O pagamento à Contratada será realizado pela Contratante em até 30 (trinta) dias corridos após a compensação realizada, de forma mensal, conforme valor indicado na nota fiscal correspondente. O pagamento estará condicionado à comprovação do cumprimento integral das obrigações contratuais, especialmente no que se refere à qualidade e à conformidade dos bens ou serviços entregues para o período

13.2. Documentação Necessária:

13.2.1. Para a liberação do pagamento, a Contratada deverá apresentar à Contratante:

- Nota Fiscal devidamente emitida em nome da Contratante, contendo a descrição precisa dos bens ou serviços fornecidos, número da Ata de Registro de Preço, e demais informações fiscais obrigatórias;
- Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais, Estaduais e Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Comprovante de regularidade quanto às contribuições devidas à Seguridade Social.

13.3. Forma de Pagamento:

13.3.1. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária para a conta corrente da Contratada. A Contratada deve garantir que a conta indicada esteja em seu nome e seja mantida em instituição financeira reconhecida.

13.3.2. O pagamento só será considerado efetuado quando o valor correspondente for creditado na conta bancária da Contratada.

13.4. Disposições Gerais:

13.4.1. Todos os pagamentos efetuados não implicam na quitação automática da Ata de Registro de Preço, permanecendo a Contratada responsável por eventuais defeitos ou vícios ocultos que possam ser detectados posteriormente.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço, ou pelo descumprimento de qualquer das obrigações assumidas, a CONTRATADA ficará sujeita, garantido o prévio processo administrativo, com direito ao contraditório e à ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 155 e 156



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 148/2023, conforme detalhado a seguir:

- 14.2. **Advertência:** Será aplicada por escrito nas hipóteses de:
- 14.2.1. Descumprimento de pequena relevância de obrigação legal ou infração à Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave (Art. 7º, I, do Decreto Municipal nº 148/2023);
- 14.2.2. Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave (Art. 7º, II, do Decreto Municipal nº 148/2023).
- 14.3. **Multa:** A sanção de multa, que poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, observará os seguintes parâmetros:
- 14.3.1. **Multa Moratória:** Pelo atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa de **0,5% (meio por cento)** ao dia, calculada sobre o valor da parcela em atraso ou sobre o valor total da Ata de Registro de Preço, a depender do prejuízo gerado à Administração, limitada a **15 (quinze) dias** de atraso.
- 14.3.1.1. O atraso superior a **15 (quinze)** dias poderá caracterizar inexecução total da Ata de Registro de Preço, sujeitando a CONTRATADA às sanções correspondentes, sem prejuízo da cobrança da multa moratória já incorrida.
- 14.3.2. **Multa Compensatória:** Pela inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de até **30% (trinta por cento)** calculada sobre o valor da parte inadimplida ou sobre o valor global da Ata de Registro de Preço, conforme a gravidade da infração.
- 14.3.3. A soma das multas aplicadas não poderá ser inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da Ata de Registro de Preço, conforme Art. 8º do Decreto Municipal nº 148/2023.
- 14.3.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156 § 8º lei 14.133/2021).
- 14.4. **Impedimento de Licitar e Contratar:** A CONTRATADA será impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Chapadão do Céu - GO, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando:
- 14.4.1. Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preço que supere a gravidade prevista para a sanção de advertência ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo (Art. 9º, I, do Decreto Municipal nº 148/2023);
- 14.4.2. Der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preço (Art. 9º, II, do Decreto Municipal nº 148/2023);



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

- 14.4.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não manter a proposta, salvo fato superveniente devidamente justificado (Art. 9º, III e IV, do Decreto Municipal nº 148/2023);
- 14.4.4. Não celebrar A Ata de Registro de Preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (Art. 9º, V, do Decreto Municipal nº 148/2023);
- 14.4.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado (Art. 9º, VI, do Decreto Municipal nº 148/2023).
- 14.5. **Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar:** Será declarada a inidoneidade da CONTRATADA para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, em todos os níveis federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.
- 14.6. **Procedimento:** A apuração da responsabilidade se dará em processo administrativo simplificado, nos termos dos Arts. 12 e 13 do Decreto Municipal nº 148/2023, no qual a CONTRATADA será intimada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, apresentar justificativa. A rejeição da justificativa pelo Gestor da Ata de Registro de Preço poderá ensejar a instauração do processo administrativo para apuração de sanção.
- 14.7. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas de forma cumulativa, e sua aplicação não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar integralmente os danos e prejuízos causados à Administração.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1. As despesas decorrentes da aquisição correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria:

**02.16.20.606.6002.2103.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO –
Material de Consumo.**

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários.

16. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

- 16.1. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- 16.1.1. **Prova de Regularidade com a Fazenda Federal:** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, emitida pela Receita Federal do Brasil.
- 16.1.2. **Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual:** - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais do domicílio ou sede da Contratada.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

- 16.1.3. **Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal:** - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais do domicílio ou sede da Contratada.
- 16.1.4. **Prova de Regularidade com o FGTS:** - Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal.
- 16.1.5. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT):** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Positiva com Efeito de Negativa, demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 16.2. **Documentos auxiliares:**
- 16.2.1. **Declaração de Quadro Societário:** em anexo a publicação deste processo.

[DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE]

LUIZ CLAUDIO RODRIGUES:08516434850
8516434850

Assinado digitalmente por LUIZ
CLAUDIO
RODRIGUES:08516434850
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.01.14 09:18:07-03'00'



Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por JOELMA KANIESKI NEVES, portador do CPF: 935.218.981-72, em 14/01/2026 09:20:13. Validar autenticidade em:
[http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/CsH3\\$Z58teX](http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/CsH3$Z58teX) - utilizando o código: CsH3\$Z58teX



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza para garantir o pleno funcionamento das atividades da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, conforme especificação e quantidade estabelecidas abaixo:

2. DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1. Os itens necessários que devem ser fornecidos pelo contratado são os relacionados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	ACHOCOLATADO EM PÓ 750GR - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, OBTIDO PELA MISTURA DO CACAU EM PÓ, AÇÚCAR E MALTODEXTRINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, PACOTES DE POLIETILENO OU EM FOLHAS DE FLANDRES, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 750 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UNIDADE	400	R\$ 29,46
02	AÇÚCAR 5 Kg - Açúcar cristal, branco de 1º qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 5 quilos, hermeticamente fechada, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de	PCT	400	R\$ 23,39



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

	fabricação e validade nos pacotes individuais.			
03	AGUA SANITARIA- Embalagem de 1 litro,desinfetante de uso geral, elimina bactérias, alveja e desinfeta , com data de fabricação e validade na embalagem.	UNIDADE	300	R\$ 07,47
04	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% INPM – COM AÇÃO ANTISSEPTICA, COM 70% DE ÁLCOOL ETÍLICO, COM ELIMINAÇÃO DE 99,9% DAS BACTÉRIAS, COM FRASCO DE 1000ML.	UN	300	R\$ 13,08
05	BALDE PLÁSTICO 20 LTS	UNIDADE	50	R\$ 37,61
06	BALDE- plástico de pedreiro 12 litros	UNIDADE	50	R\$ 19,81
07	BISCOITO DOCE DE COCO 700GR - TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, EMBALADO HERMETICAMENTE, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO.	PCT	200	R\$ 11,48
08	BOLACHA ÁGUA E SAL - 400GR -De acordo com as NTA 02 e 48. A composição básica do biscoito são os seguintes elementos: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, açúcar, leite, fermento biológico e estabilizante lecitina de soja. Embalagem, em pacotes com dupla embalagem contendo 400g, reembalados em caixas de papelão reforçado de 8 a 10kg. No rótulo deverá constar a denominação "biscoito", seguido de sua classificação e Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade: No mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Obs: Na data da entrega a fabricação/ embalagem do produto deverá ser de no máximo 30 dias	PCT	200	R\$ 11,91



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

09	BOLACHA DE MAIZENA 400GR - De acordo com as NTA 02 e 48. . A composição básica do biscoito são os seguintes elementos: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, sal refinado, aroma artificial e estabilizante lecitina de soja e soro de leite. Embalagem, em pacotes com dupla embalagem contendo 400 g, reembalados em caixas de papelão reforçado de 8 a 10 kg cada caixa. No rótulo deverá constar a denominação "biscoito", seguido de sua classificação e Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade: No mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Obs: Na data da entrega a fabricação/ embalagem do produto deverá ser de no máximo 30 dias.	PCT	200	R\$ 10,13
10	BORRACHA PARA RODO MADEIRA 40CM	UNIDADE	100	R\$ 17,82
11	BORRACHA PARA RODO DE ALUMINIO 50 CM	UNIDADE	100	R\$ 28,08
12	BORRACHA PARA RODO MADEIRA 60 CM	UNIDADE	100	R\$ 36,76
13	CAFÉ EM PÓ - Torrado e moído, de 1ª qualidade, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem contendo dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, peso líquido, embalados em pacotes de 500gr. Das marcas Souza, Flor da Serra ou Brasileiro	PCT	600	R\$ 36,22
14	CAMOMILA - Folhas e flores de camomila desidratada e moída. Embalagem plástica	PCT	500	R\$ 8,84



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

	atóxica e hermeticamente fechada contendo de 06 a 10 gramas do produto.			
15	CANELA EM RAMA - Embalados hermeticamente em pacotes individuais contendo 10g de produto. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, data de fabricação, lote e validade.	PCT	400	R\$ 5,52
16	CESTO P/ LIXO 10 LTS	UNIDADE	50	R\$ 27,61
17	CHÁ MATE 250GR- A GRANEL RENDIMENTO 15 LITROSPORÇÃO 200 ML VALOR ENERGETICO 60KCAL=252KJ CARBOIDRATOS 15G SODIO 14MG POTASSIO 47 MG	CX	200	R\$ 12,53
18	CHA – CAIXA COM 10 SACHES – SABORES (maçã, frutas vermelhas, cidreira-laranja e limão, maçã e canela, amora-mirtilo-baunilha, maracujá- laranja-gengibre, laranja e limão).	UNIDADE	200	R\$ 8,23
19	COADOR DE PANO GRANDE P/ CAFÉ	UNIDADE	50	R\$ 14,66
20	COPO DESCARTÁVEL; POLIESTIRENO; COM CAPACIDADE DE 200ML;ACONDICIONADO EM MANGAS C/100 COPOS, AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO,QUANTIDADE; E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO (1,98GRAMAS); OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR.	PCT	3500	R\$ 06,50



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

21	COPO DESCARTÁVEL; POLIESTIRENO; COM CAPACIDADE DE 50ML;ACONDICIONADO EM MANGAS C/100 COPOS, AS MANGAS NÃO DEVEMESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE;DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO,QUANTIDADE; E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR	PCT	1500	R\$ 05,96
22	CRAVO DA INDIA 10 GR - CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10G. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	500	R\$ 08,04
23	DESINFETANTE CONTENDO NO MIINIMO 1000ML DIVERSAS FRAGÂNCIAS (LIMÃO, LAVANDA, EUCALIPTO ENTRE OUTROS)	UNIDADE	600	R\$ 22,10
24	DESODORANTE DE AR SPRAY 400ML	UNIDADE	400	R\$ 15,68
25	DETERGENTE LIQ. NEUTRO 500ML - COMPONENTE ATIVO /TENSOATIVO ANIÔNICO (LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO), GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CORANTES E VEÍCULO. DAS MARCAS YPE, LIMPOL OU MINUANO	UNIDADE	700	R\$ 3,51



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

26	CHA DE ERVA DOCE 20 GR - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, SEM TRAÇOS BRANCOS OU MOFO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, INTACTA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	100	R\$ 7,45
27	ESPONJA P/ LAVAR LOUÇAS DUPLA FACE	UN	400	R\$ 7,54
28	FLANELA AMARELA PARA LIMPEZA 40X60CM	UN	300	R\$ 10,47
29	INSETICIDA SPRAY INSETOS RASTEIROS 360 ML	UNIDADE	200	R\$ 18,93
30	ISQUEIRO A GAS	UNIDADE	500	R\$ 07,42
31	LEITE INTEGRAL 1 LT - LEITE INTEGRAL UHT HOMOGENEIZADO E EMBALADO EM CAIXA DE 01 (UM) LITRO MULTILAMINADA, CARTONADA, ASSÉPTICA, IMPERMEÁVEL AO AR, LUZ E MICRO- ORGANISMOS. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM QUANDO ENTREGUE NA QUANTIDADE SOLICITADA: A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	LT	3500	R\$ 07,61
32	LIMPA PEDRA 2 LTS - PARA LIMPEZA PESADA E REMOÇÃO DE SUJEIRAS EM PEDRAS E PISOS RÚSTICOS (NÃO ESMALTADOS) EMBALAGEM DE 2L .	UNIDADE	50	R\$ 28,08
33	LIMPADOR DE LIMPEZA PESADA ORIGINAL 1000 ML CONTENDO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LAURIL ÉTER SULFANATO DE SÓDIO, SOLVENTE, COADJUVANTES, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE,	UNIDADE	300	R\$ 16,53



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

	ESPESSANTE, CORANTE, FRAGÂNCIA E ÁGUA.			
34	LIMPADOR MULTI-USO 500 ML - EFICAZ NA LIMPEZA E REMOÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE SUJEIRA; COMPOSTO COM CLORETO DE ALQUIL POLIGLIOL, ÉTER AMÔNIO, SOLVENTE, TENSOATIVO CATIÔNICO ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, FRAGÂNCIA E ÁGUA .	UNIDADE	300	R\$ 06,00
35	LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BUTIL ÉTER-TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, ETANOL 14 %, COM VAPORIZADOR 500 ML	UNIDADE	300	R\$ 12,44
36	MARGARINA 500GR-VEGETAL COM SAL: Margarina cremosa em potes plásticos de 500g com sal. Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluída contendo obrigatoriamente os ingredientes leite, seus constituintes, sem gordura trans, óleos e/ou gorduras comestíveis, sal e água, deverá conter no mínimo 60% de lipídios. Produzida a partir da interesterificação dos ácidos graxos, recebendo assim, comercialmente, a designação "livre de gordura trans". Pode conter vitaminas e outras substâncias permitidas, desde que estejam no rótulo. Suas condições devem estar de acordo com a NTA 02 e 50. Margarina fabricada a partir de matérias primas selecionadas, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. No rótulo deverá constar a denominação do produto e sua classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem de plástico, atóxico, individual com 500 g. Validade: No mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá consta	UNIDADE	600	R\$ 19,79



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

37	MORTADELA FATIADA BOLONHESA - ISENTA DE BOLORES (MANCHAS ESVERDEADAS COM PONTOS BRANCOS E CINZAS), DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS.	KG	250	R\$ 35,90
38	MUSSARELA FATIADA - ISENTA DE BOLORES (MANCHAS ESVERDEADAS COM PONTOS BRANCOS E CINZAS), DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS.	KG	250	R\$ 61,12
39	PANO DE PRATO FELPUDO, 100% ALGODÃO 0,40 X ,060 CM, DAS MARCAS BUETNNER, KARSTERN OU TECA	UNIDADE	150	R\$ 8,31
40	PÃO FRANCÊS PESO APROXIMADAMENTE DE 50 G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUZIDO DIARIAMENTE, NÃO PODE SER CONGELADO, FARINHA DE TRIGO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO NA QUANTIDADE DE 100 GRAMAS, VALOR ENERGÉTICO 343 KCAL, CARBOIDRATO 69 GRAMAS, AÇUCARES TOTAIS 2,1 G, AÇUCARES ADICIONADOS 0 GRAMAS, PROTEÍNAS 13 G, GORDURAS TOTAIS 1,2 G, GORDURAS SATURADAS 0,2, GORDURA TRANS 0 G, FIBRAS ALIMENTARES 2,5 GRAMAS, SÓDIO 0 MG, ÁCIDO FÓLICO 140 UG E FERRO 4 MG.	KG	4500	R\$ 17,42
41	PAPEL HIGIENICO NEUTRO, 30MT, BRANCO, FOLHA DUPLA DE 1ª QUALIDADE FARDO COM 64 ROLOS.	FRD	300	R\$ 79,15
42	PREPARO SOLIDO PARA REFRESCO 25GR AÇUCAR MARTODEXTRINA POLPA DE FRUTAS DESIDRATADA, TERRO, VITAMINA C, VITAMINA A, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, REGULADORES DE ACIDEZ: ACIDO FUMARICO E CITRATO DE SÓDIO	UN	5000	R\$ 03,60



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

	ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICALCICO, EDULCORANTE: ASPARTAME E SACARINA SÓDICA, ESPESSANTES: GOMAS GUAR E XANTANA AROMATIZANTE AROMA SINTETICO IDENTICO AO NATURAL CORANTES ARTIFICIAIS: VERMELHO 40, BORDEAUX S. E AZUL BRILHANBTE E FCF, ESPUMANTE EXTRATNTO DE QUILAIA E CORANTE INORGANICO DIOXIDO DE TITANIO NÃO CONTENDO GLUTEM, FENIL ETONURICOS: CONTEM FENILALANINA, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICO.			
43	PRESUNTO FATIADO COZIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	KG	250	R\$ 41,71
44	RODO DE ALUMÍNIO 60 CM COM CABO - O RODO POSSUI A BASE EM ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, AUMENTANDO A DURABILIDADE DO PRODUTO. POSSUI SUPORTE EM ALUMÍNIO PARA A FIXAÇÃO DO CABO E REBITE EM ALUMÍNIO MACIÇO, COM BORRACHA REMOVÍVEL. CABO DE ALUMÍNIO COM NO MÍNIMO 150 CM .	UNIDADE	80	R\$ 46,64
45	SABÃO EM BARRA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, COMPOSTO A PARTIR DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO E/OU ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, ÁGUA E GLICERINA. EMBALAGEM COM 05 BARRAS DE 200 G CADA, DAS MARCAS YPE, OMO E BRILHANTE	PCT	80	R\$ 16,00
46	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 800 GR COMPOSIÇÃO: BENZENO SULFATO DE SÓDIO, DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, DEVENDO	UND	150	R\$ 27,98



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

	CONTER EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE MARCA DE REFERENCIA OMO/BRILHANTE/YPE			
47	SABONETE 90GR SUAVE	UNIDADE	200	R\$ 4,60
48	Saco branco de algodão para limpeza de 1ª qualidade 38x61 CM	UNIDADE	600	R\$ 15,79
49	SACO P/ LIXO 100LT 05 X 1- REFORÇADO - DE POLIETILENO, REFORÇADO; COM CAPACIDADE DE 100 LITROS; MEDINDO 75 CM (L) X 105 CM (A); PRETO; ESPESSURA MÍNIMA DE 0,07 MICRAS; CLASSE I; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT NBR 9191:2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	PCT	600	R\$ 19,35
50	SACO P/ LIXO 50LT 10 X 1- REFORÇADO - DE POLIETILENO, REFORÇADO; COM CAPACIDADE DE 15 LITROS; MEDINDO 39 CM (L) X 58 CM (A); PRETO; ESPESSURA MÍNIMA DE 0,07 MICRAS; CLASSE I; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT NBR 9191:2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES .	PCT	300	R\$ 23,21
51	SACO P/ LIXO 30LT 10 X 1- REFORÇADO - DE POLIETILENO, REFORÇADO; COM CAPACIDADE DE 30 LITROS; MEDINDO 59 CM (L) X 62 CM (A); PRETO; ESPESSURA MÍNIMA DE 0,07 MICRAS; CLASSE I; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT NBR 9191:2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	PCT	500	R\$ 16,13
52	VASSOURA C/ CERDAS PLÁSTICAS LONGAS E MACIAS COM CABO	UNIDADE	80	R\$ 20,47
53	VASSOURA DE PALHA CAIPIRA PARA LIMPEZA DE PISOS EXTERNOS, PÁTIOS EM TERRA, CONHECIDA	UN	200	R\$ 45,74



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

	COMO VASSOURA CAIPIRA, COM 5 FIOS DE AMARRAÇÃO DA PALHA, CABO DE MADEIRA DE 1,20 M.			
54	PRATO DESCARTÁVEL 21 CM 10X1	UN	250	R\$ 8,19
55	GUARDANAPO DE PAPEL 50X01	UN	100	R\$ 6,16
56	GARFOS DESCARTÁVEIS 50X1	UN	200	R\$ 6,36
57	MANTEIGA COM SAL 500 GRAMAS	UN	300	R\$ 41,80
58	ADOÇANTE COM SUCRALOSE 80 ML	UN	100	R\$ 29,07

2.2. A aquisição deverá ser dimensionada conforme a quantidade de servidores e a duração das atividades que exigem alimentação. Todos os produtos devem estar dentro dos padrões de qualidade e segurança alimentar, em embalagens apropriadas, com informações de origem, validade e condições de armazenamento, atendendo à legislação vigente,

2.3. Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia, referente a defeitos de fabricação, embalagem ou outros, de no mínimo 01 ano e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana de Chapadão do Céu – GO realiza diariamente serviços essenciais para o município, com equipes que atuam tanto na zona urbana quanto rural. Para garantir condições dignas de trabalho, faz-se necessária a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene, que serão utilizados no apoio às atividades operacionais e administrativas.

Itens como café, açúcar e bolachas auxiliam no acolhimento dos servidores durante suas jornadas, especialmente nos canteiros de obras e frentes de serviço. Já os materiais de higiene são fundamentais para manter os ambientes limpos, seguros e adequados ao uso coletivo, como banheiros, vestiários e refeitórios sejam eles de praças públicas ou de prédios públicos.

Chapadão do Céu é uma cidade com vocação agrícola e grande extensão territorial, o que exige esforço constante das equipes. Cuidar de quem trabalha diariamente pela cidade é também uma forma de manter a qualidade do serviço público e valorizar o servidor.

Dessa forma, a aquisição solicitada é necessária para garantir o pleno funcionamento das atividades da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, contribuindo para a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população, além de proporcionar ambiente de trabalho seguro, limpo e adequado aos servidores.

4. DAS CLASSIFICAÇÕES DOS BENS COMUNS



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

4.1. Os Materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133, de 2.021.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. A contratação deverá ser executada de acordo com as normas do Pregão Eletrônico com Ata de Registro de Preço, fundamentada no Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021.

6. AVALIAÇÕES DO CUSTO

6.1. O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 426.328,80 (Quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).**

6.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, ou banco de preços em pesquisas de mercado.

7. DO PRAZO

7.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

8. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

8.1. O Fornecimento será efetuado de acordo com a demanda da secretaria, através das ordens de fornecimento, os pedidos podem ser parciais até atingir a quantidade estipulada.

8.2. Os Materiais deverão ser entregues na sede desse órgão, que está localizado na Rua Ipê Leste, Nº 901 – Distrito Comercial, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.

8.3. Os produtos deverão ter validade no mínimo de 12 meses, contados da data de entrega no almoxarifado da Secretaria de Transportes, Obras e Ação Urbana Municipal.

8.4. Cabe ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação.

8.5. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 5 dias úteis para entregar o material assim que solicitado.

8.6. O sistema utilizado será o Pregão Eletrônico com sistema de Registro de Preços.



9. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Não serão aceitos materiais com prazo de validade em desacordo com o estabelecido neste termo de referência.

9.2. Entregue o objeto deste processo, a prefeitura deverá recebê-lo, desde que:

9.3. O prazo de validade esteja em conformidade com o solicitado mínimo de 12 meses;

9.4. A apresentação do produto deve assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em Língua Portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores. (Lei 8078/90 artigo 31).

9.5. Os produtos que por sua natureza e fruição ofereçam risco à saúde ou segurança deverão ser apresentados em embalagens seguras, nos termos exigidos pelo INMETRO, contendo todas as informações necessárias a seu respeito, de maneira ostensiva e adequada;

9.6. Os itens deverão estar acondicionados em embalagem original do fabricante,

9.7. Os produtos devem estar acompanhados das respectivas notas fiscais, onde deverá conter data de validade e lote.

9.8. Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, tipo ou modelo, embalagem e especificações técnicas.

9.9. Definitivamente, após a verificação da qualidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

9.9.1 A seleção dos itens bem como a escolha das marcas a serem ofertadas para a formação das propostas, por parte dos fornecedores deve seguir as quantidades e descrições do presente termo de referência, com o objetivo de comprovarmos sua eficácia, pois a qualidade dos mesmos reflete na agilidade e no bom desempenho de nossas atividades. Portanto, necessitamos de materiais que estejam de acordo com as boas práticas de fabricação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Secretaria, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Os bens devem estar acompanhados, do catálogo de uso, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



10.3.1 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (Dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações da contratante:

11.2. Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo no fornecimento dos materiais e o cumprimento dos prazos.

11.3. Colocar à disposição da CONTRATADA toda a documentação necessária para a perfeita execução da entrega dos materiais.

11.4. Fornece, sempre que for necessário e quando forem solicitadas pela CONTRATADA, informações adicionais pertinentes ao produto que for adquirido.

11.5. Efetuar o pagamento na forma convencionada em contrato, desde que preenchidos as formalidades no mesmo.

11.6. Fiscalizar a execução deste contrato, apontado vícios e defeitos, e determinar as correções.

11.7. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

11.8. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

11.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

12. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Secretária Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Caso haja algum descumprimento das cláusulas contratuais, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes sanções:

I – Advertência, sendo aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

II – Multa, sendo calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas prevista no art. 155 desta lei.

III – Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI, e VII no caput do art. 155 desta



Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas prevista nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas prevista nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3(três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicados cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

13.3. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Administração Pública.

14. CONTROLE DA EXECUÇÃO

14.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

14.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15. DO PAGAMENTO

15.1. A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu – GO, efetuará o pagamento até o 30º (trigésimo) dia, após o recebimento e inspeção dos produtos pelo responsável, condicionado à apresentação da documentação fiscal da Empresa (Nota Fiscal).

15.2. As Notas Fiscais deverão ser expedidas em nome da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu - Go, situado à Av. Ema, Chapadão do Céu - GO, 75828-000 Centro. Fone: (64) 3634-1228 CNPJ: 24.859.332/0001-94; e enviadas via arquivo PDF através do e-mail: secretariadeobraschapceu@gmail.com.

15.3. Na emissão da nota fiscal a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da empresa;



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais do domicílio ou sede da empresa
- c) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA: **0065- 02.08.15.452.6001.2106.3.3.90.30.** - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E AÇÃO URBANA - MATERIAL DE CONSUMO.

17. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

17.1. A fiscalização da entrega dos bens será de responsabilidade da Secretaria de Transportes, Obras e Ação Urbana, a qual caberá tomar todas as providências necessárias ao acompanhamento e a fiscalização dos bens adquiridos pela contratante, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de qualquer fato que exija medidas por parte desta, ficando determinado que Amanda Squenal, servidora da Secretaria de Transportes, Obras e Ação Urbana, seja fiscalizadora do contrato, e em sua falta, o servidor Murillo Carlos Barbosa Souza, substituto.

18. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

18.1. Para a habilitação nas contratações/aquisições exigir-se-á dos interessados, com base na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o seguinte:

18.1.1. Habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista:

18.1.2. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

18.1.3. Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos relativos aos Tributos Municipais do domicílio ou sede da Contratada;

18.1.4. Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos relativos aos Tributos Estaduais do domicílio ou sede da Contratada;

18.1.5. Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União do domicílio ou sede da Contratada;

18.1.6. Certificado de Regularidade de Situação, junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS;



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

18.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (ou positiva com efeito de negativa).

[DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE]



Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por AMANDA SQUENAL, portador do CPF: 065.651.241-59, em 15/12/2025 15:03:09. Validar autenticidade em:
[http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/Vpun\\$Z58teX](http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/Vpun$Z58teX) - utilizando o código: Vpun\$Z58teX